



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº117/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

NUMERAÇÃO: 008/2025



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 5 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 002/2025.

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, no município de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é alto.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para a construção de um campo society em São Pedro dos Crentes – MA é necessária para suprir a falta de espaços adequados para a prática de esportes e lazer comunitário. O local atenderá à população em atividades esportivas amadoras, promovendo saúde, integração social e qualidade de vida.

Com capacidade para 5 jogadores e iluminação para jogos noturnos, o campo permitirá o uso em diferentes horários, fortalecendo as ações municipais voltadas ao esporte, lazer e bem-estar da comunidade.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

16 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER

27.812.0721.1018- Centro de iniciado ao Esporte e Lazer e Quadras Esportivas

4.490.51.00 – Obras e Instalações

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(éis) pela demanda

Nome: ROMULO FONSECA BARROS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Cargo/Função: Secretário de Esporte e Lazer

Fiscal do Contrato

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60

Cargo/Função: Engenheiro Civil

DFD finalizado em 20/10/2025

Autorizo, encaminhe-se para providências.

Romulo Fonseca Barros

ROMULO FONSECA BARROS

Secretário de Esporte e Lazer

São Pedro dos Crentes – MA.

MEMORIAL DESCRITIVO

SOCIETY FUT 5

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

24/09/2025

MEMORIAL DESCRITIVO – CAMPO SOCIETY

- Projeto: Construção de campo society com grama sintética.
- Localização: Matina (6°45'45.3"S 46°32'43.3"W)
- Proprietário / Contratante: Município de São Pedro dos Crentes.
- Responsável técnico: Guilherme Pinheiro Machado Silva, CREA nº 1122173040-MA

1. Objetivo

Construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos.

2. Terreno e preparação

- Área total do local: 1426 m²
- Topografia: declive de 2%, tipo de solo arenoso
- Serviços preliminares: limpeza, nivelamento, compactação do solo

3. Dimensões e layout

- Campo de jogo: 36 m x 18 m
- Recuos laterais / fundo: 2 m
- Infraestrutura adjacente: alambrado de 2m de altura, banco de reservas, acessos pedonais

4. Gramado / piso

- Tipo: sintético
- Especificações: marca, modelo, densidade/trama, base drenante, substrato, nivelamento, compactação

5. Drenagem

- Contra piso com declive de 0,5% a partir do meio a lateral

6. Alambrado e cercamento

- Poste em aço galvanizado ou outro material, altura 2 m, malha de 5 cm, portão de acesso (1x2)

7. Iluminação

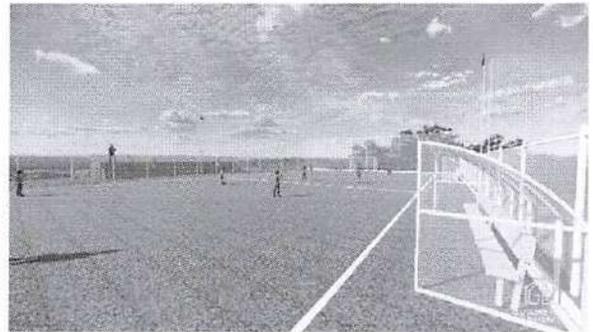
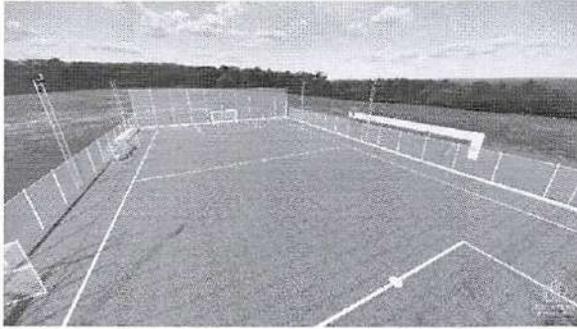
- Nº de postes: 6, altura: 7 m, luminárias tipo led, potência 200w, distribuição da luz

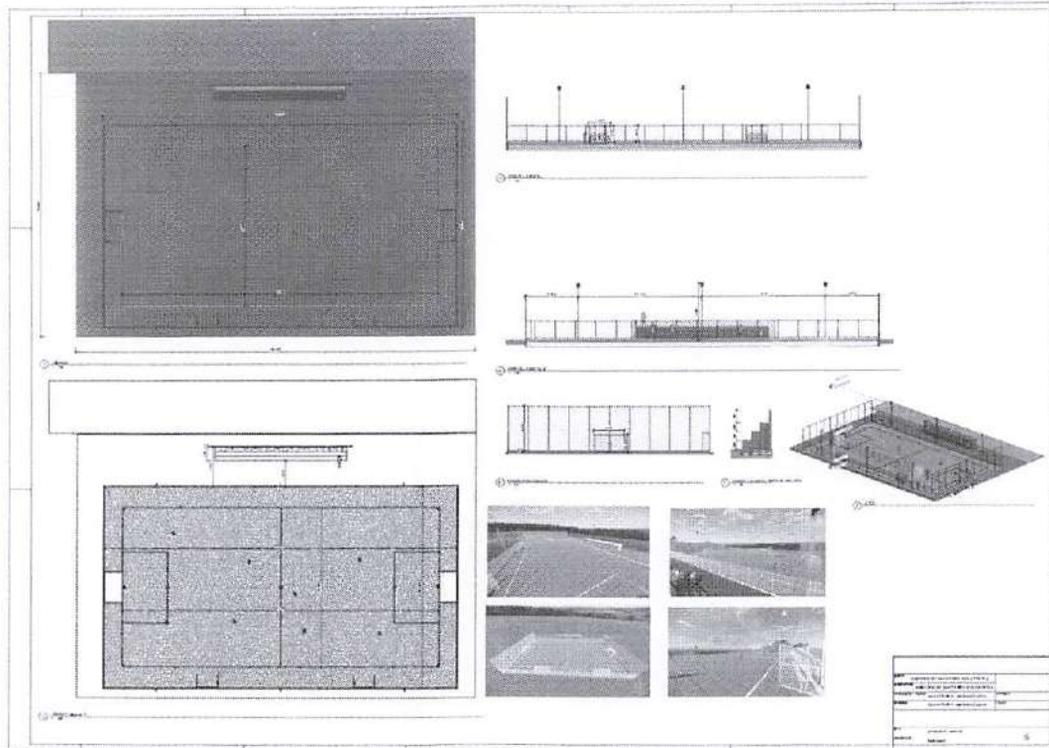
8. Marcação do campo

- Linhas demarcatórias em tinta / material branco, largura aproximadamente 10 cm

9. Acessos e pavimentações externas

- Calçadas, rampas, estacionamentos, pisos externos





GUILHERME GUILHERME
PINHEIRO MACHADO PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360 SILVA:07464059360

Guilherme Pinheiro Machado Silva
CREA - 1122173040-MA



Quadro de Composição do BDI



Grupo de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CAMPO MATINA /

FILTRO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios.

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,13%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,98%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: 0

BDI 2

TIPO DE OBRA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

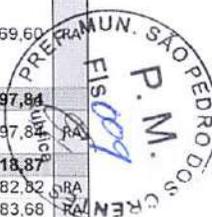
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO MATINA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SÃO PEDRO DOS CRENTES	BDI 1 24,98%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									485.000,00	
1.			SOCITY FUTS						485.000,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						15.351,35	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00	1.025,00	BDI 1	1.281,05	3.843,15	RA
1.1.2.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	110,00	83,71	BDI 1	104,62	11.508,20	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						71.845,92	
1.2.1.	SINAPI-I	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	208,00	116,22	BDI 1	145,25	30.212,00	RA
1.2.2.	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	8.328,12	BDI 1	10.408,48	41.633,92	RA
1.3.			TERRAPLENAGEM						53.574,90	
1.3.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.355,63	0,67	BDI 1	0,84	1.138,73	RA
1.3.2.	SINAPI-I	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	799,21	52,50	BDI 1	65,61	52.436,17	RA
1.4.			CAMPO						97.469,52	
1.4.1.	SINAPI	89306	BLOCOS/TIJOLOS CERAMICO 6 RUROS NA HORIZONTAL 9X14X24	M2	127,66	99,96	BDI 1	124,93	15.948,56	RA
1.4.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	64,00	174,48	BDI 1	218,07	13.956,48	RA
1.4.3.	Composição	CPU01	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32X 2,44X X2,00 MODELO OFICILA COM BASE	UN	2,00	4.559,51	BDI 1	5.698,48	11.396,96	RA
1.4.4.	Composição	ORSE10505	GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA 42MM, ALTO DURABILIDADE, COR VERDE	M2	648,00	61,90	BDI 1	77,36	50.129,28	RA
1.4.5.	SINAPI-I	42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	4,00	1.207,84	BDI 1	1.509,56	6.038,24	RA
1.5.			ALAMBRADO						96.969,60	
1.5.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO. (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	390,00	198,94	BDI 1	248,64	96.969,60	RA
1.6.			ILUMINAÇÃO						8.297,84	
1.6.1.	SINAPI-I	41457	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	UN	4,00	1.659,83	BDI 1	2.074,46	8.297,84	RA
1.7.			MÃO DE OBRA						90.018,87	
1.7.1.	SINAPI	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	4.225,05	BDI 1	5.280,47	31.682,82	RA
1.7.2.	SINAPI	101445	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	5.219,20	BDI 1	6.522,96	52.183,68	RA

RECURSO

↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO MATINA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SÃO PEDRO DOS CRENTES	BDI 1 24,98%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									485.000,00	
1.7.3.	SINAPI-I	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	4.922,68	BDI 1	6.152,37	6.152,37	RA
1.8.			PINTURAS					-	51.472,00	
1.8.1.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	800,00	51,48	BDI 1	64,34	51.472,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

GUILHERME PINHEIRO MACHADO MACHADO
SILVA 07464059360 SILVA:07464059360

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: 0





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memoria de Cálculo - OCU

APLIDO DO EMPENHAMENTO
CAMPO MATIAL

Nº Transferecov

Nº OPERAÇÃO

PROPOSTANTE/TOMADOR
SAO PEDRO DOS CRENTES

Cruz de Sgala
#RUBRICO

Nº OPERAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoria de Cálculo
1.0	SOGTYAITE			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAVE GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_002002.P9	M2	3,00	
1.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS COMBIDAS MONTEADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES AF_002002A	M	110,00	
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	208,00	
1.2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	MES	4,00	
1.3	TERRAPLENAGEM			
1.3.1	TERRAPLENAGEM DE CADA VERTICAL VERDE, MÃO DE FREQÜENCIAS ARROZES DIAMETRO DE FRENCO MENOR QUE 830 MM, COM TRATON DE AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDOR/FORNECEDOR (RETRABADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	799,21	
1.4	ALAMBRADO			
1.4.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA 6 RUROS NA HORIZONTAL 9X14X24	M2	127,66	
1.4.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N.31, APLICADO EM PASOS OU LAJES SOBRE SOLO ESPRESSURA DE 10 CM - AF_010002A	M3	64,00	
1.4.3	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,30X 2,44X 92,00 MODELO OFICINA COM BASE	UN	2,00	
1.4.4	GRAMA SINTETICA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA 40MM, ALTO DURABILIDADE, COR VERDE	M2	648,00	
1.4.5	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETRÓLITICO - PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE /ACADEMIA DA TERCEIRA DADE - AT1	UN	4,00	
1.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.4	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.7	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.8	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.10	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.11	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.12	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.13	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.14	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.15	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.16	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.17	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.18	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.19	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.20	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.21	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.23	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.24	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.25	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.26	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.27	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.28	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.29	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.30	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.31	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.32	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.33	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.34	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.35	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.36	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.37	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.38	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.39	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.40	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.41	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.42	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.43	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.44	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.45	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.46	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.47	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.48	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.49	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	
1.5.50	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MOMENTANOS COM DIAMETRO 2" X 1,50M, GALVANIZADO, 10 RUROS E MALHA QUADRADADA 50X50M, ENCOXO QUADRADADA AF_002002C	M2	390,00	

Agendador de Eventos	Administrat	TERRAPLEN	ALAMBRADO	MÃO DE
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)	87.197,27	151.044,43	306.307,44	141.450,87
SERVIÇOS PRELIMINARES	3,90			
SERVIÇOS PRELIMINARES	110,00			
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	208,00			
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,00			
TERRAPLENAGEM		1.356,63		
TERRAPLENAGEM		799,21		
CAMPO		127,66		
CAMPO		64,00		
CAMPO		2,00		
CAMPO		648,00		
CAMPO		4,00		
ALAMBRADO			390,00	
ALUMINAÇÃO			4,00	
MÃO DE OBRA				6,00
MÃO DE OBRA				8,00
MÃO DE OBRA				1,00
PINTURAS				800,00

SAO PEDRO DOS CRENTES
Local
Data 0 de Janeiro de 1900

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 11221730-0
ART/RRT:

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA-07464059360
SILVA-07464059360

Responsável
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO
CREA/CAU: 11221730-0
ART/RRT:





CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO EMPREENDIMENTO CAMPO MATINA	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	--------------	---	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
1.	SOCITY FUT5	485.000,00	% Período:	17,98%	31,14%	21,70%	29,17%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.351,35	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	71.845,92	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLENAGEM	53.574,90	% Período:		100,00%										
1.4.	CAMPO	97.469,52	% Período:		100,00%										
1.5.	ALAMBRADO	96.989,60	% Período:			100,00%									
1.6.	ILUMINAÇÃO	8.297,84	% Período:			100,00%									
1.7.	MÃO DE OBRA	90.018,87	% Período:				100,00%								
1.8.	PINTURAS	51.472,00	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 485.000,00				%:	17,98%	31,14%	21,70%	29,17%							
Período:	Repasse:	-		-	-	-	-								
	Contrapartida:	87.197,27		151.044,42	105.267,44	141.490,87									
	Outros:	-		-	-	-	-								
	Investimento:	87.197,27		151.044,42	105.267,44	141.490,87									
Acumulado:	%:			17,98%	49,12%	70,83%	100,00%								
	Repasse:	-		-	-	-	-								
	Contrapartida:	87.197,27		238.241,69	343.509,13	485.000,00									
	Outros:	-		-	-	-	-								
	Investimento:	87.197,27		238.241,69	343.509,13	485.000,00									
				Administração Local:											

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

GUILHERME PINHEIRO GUILHERME
MACHADO PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360 SILVA:07464059360

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT:





MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2012

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	Guilherme Pinheiro Machado	Engenheiro Civil	186-5
2	Deusdeth Rodrigues da Silva	Aux. Serviços Gerais	136-1
3	Atair Pereira de Moraes	Diretor de departamento de Transporte.	248-4

3 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, no município de São Pedro dos Crentes – MA.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Memorial Descritivo que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;



5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa especializada para a construção de um campo society no município de São Pedro dos Crentes – MA é necessária para suprir a falta de infraestrutura adequada para a prática de esportes e lazer comunitário. O espaço será destinado a atividades esportivas amadoras, recreativas e de integração social, incentivando hábitos saudáveis e promovendo o bem-estar da população.

A instalação de iluminação para jogos noturnos permitirá o uso do campo em diferentes horários, ampliando o acesso da comunidade. Assim, o investimento contribuirá para o fortalecimento das ações de esporte e lazer, além de promover inclusão social e melhoria na qualidade de vida dos moradores.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a construção de um campo society no município de São Pedro dos Crentes – MA justifica-se pela necessidade de disponibilizar um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer, atendendo à crescente demanda da comunidade local.

A inexistência de infraestrutura esportiva apropriada limita a prática regular de esportes e o convívio social entre os moradores. A implantação do campo society, com capacidade para 5 jogadores e iluminação para jogos noturnos, permitirá a realização de eventos esportivos, torneios e atividades comunitárias, incentivando hábitos saudáveis, a integração social e a valorização do esporte como instrumento de inclusão.

Dessa forma, a obra visa melhorar a qualidade de vida da população, fortalecer as políticas públicas de esporte e lazer e promover o uso adequado de espaços públicos, garantindo benefícios sociais permanentes à comunidade de São Pedro dos Crentes – MA.



6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados as legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Decreto Municipal nº 28/2023.

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de calculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CAMPO MATINA /

FILTRO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,13%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,98%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360 GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: 0

BDI 2

TIPO DE OBRA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO MATINA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-24 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES	BDI 1 24,98%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									485.000,00	
1.			SOCITY FUTS						485.000,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						15.351,35	
1.1.1.	SINAPI	103669	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00	1.025,00	BDI 1	1.281,05	3.843,15	RA
1.1.2.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	110,00	83,71	BDI 1	104,62	11.508,20	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						71.845,92	
1.2.1.	SINAPI	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	208,00	116,22	BDI 1	145,25	30.212,00	RA
1.2.2.	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	8.326,12	BDI 1	10.408,48	41.633,92	RA
1.3.			TERRAPLENAGEM						53.574,90	
1.3.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.355,63	0,67	BDI 1	0,84	1.138,73	RA
1.3.2.	SINAPI	368	ÁREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	799,21	52,50	BDI 1	65,61	52.436,17	RA
1.4.			CAMPO						97.469,52	
1.4.1.	SINAPI	89306	BLOCOS/TIJOLOS CERAMICO 6 RUROS NA HORIZONTAL 9X14X24	M2	127,66	99,96	BDI 1	124,93	15.948,56	RA
1.4.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	64,00	174,48	BDI 1	218,07	13.956,48	RA
1.4.3.	Composição	CPU01	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32X 2,44X X2,00 MODELO OFICILA COM BASE	UN	2,00	4.559,51	BDI 1	5.698,48	11.396,96	RA
1.4.4.	Composição	ORSE10505	GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA 42MM, ALTO DURABILIDADE, COR VERDE	M2	648,00	61,90	BDI 1	77,36	50.129,28	RA
1.4.5.	SINAPI	42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	4,00	1.207,84	BDI 1	1.509,56	6.038,24	RA
1.5.			ALAMBRADO						96.969,60	
1.5.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	390,00	198,94	BDI 1	248,64	96.969,60	RA
1.6.			ILUMINAÇÃO						8.297,84	
1.6.1.	SINAPI	41457	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	UN	4,00	1.659,83	BDI 1	2.074,46	8.297,84	RA
1.7.			MÃO DE OBRA						90.018,87	
1.7.1.	SINAPI	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	4.225,05	BDI 1	5.280,47	31.682,82	RA
1.7.2.	SINAPI	101445	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	5.219,20	BDI 1	6.522,96	52.183,68	RA

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0 SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO MATINA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SÃO PEDRO DOS CRENTES	BDI 1 24,98%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									485.000,00	
1.7.3.	SINAPI	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	4.922,68	BDI 1	6.152,37	6.152,37	RA
1.8.			PINTURAS					-	51.472,00	
1.8.1.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	800,00	51,48	BDI 1	64,34	51.472,00	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO PEDRO DOS CRENTES

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

GUILHERME PINHEIRO MACHADO MACHADO
SILVA.07464059360 SILVA.07464059360

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA/CAU: 1122173040

ART/RRT: 0





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAMPO MATINA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSTANTE / TOMADOR
SÃO PEDRO DOS CRENTES

Nº OPERAÇÃO
0

ALTO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Meta	1.	SOCIEDADE FUTS			
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
Serviço	1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	3,00	
Serviço	1.1.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_03/2024	M	110,00	
Nível 2	1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
Serviço	1.2.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	208,00	
Serviço	1.2.2.	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	
Nível 2	1.3.	TERRAPLENAGEM			
Serviço	1.3.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_03/2024	M2	1.355,63	QUANTITATIVO FORNECIDO PELO REVIT
Serviço	1.3.2.	ÁREA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	799,21	QUANTITATIVO FORNECIDO PELO REVIT
Nível 2	1.4.	CAMPO			
Serviço	1.4.1.	BLOCOS/TIJOLOS CERAMICO 6 RUROS NA HORIZONTAL 9X14X24	M2	127,66	QUANTITATIVO FORNECIDO PELO REVIT
Serviço	1.4.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, AF_01/2024	M3	64,00	
Serviço	1.4.3.	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32X 2,44X X2,00 MODELO OFICIAL COM BASE	UN	2,00	
Serviço	1.4.4.	GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA 42MM, ALTO DURABILIDADE, COR VERDE	M2	648,00	
Serviço	1.4.5.	BANCO COM ENCOSTO, 1,65M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT	UN	4,00	
Nível 2	1.5.	ALAMBRADO			
Serviço	1.5.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	M2	390,00	QUANTITATIVO FORNECIDO PELO REVIT
Nível 2	1.6.	ILUMINAÇÃO			
Serviço	1.6.1.	POSTES METÁLICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCÓPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	UN	4,00	DOIS EM CADA LADO
Nível 2	1.7.	MÃO DE OBRA			
Serviço	1.7.1.	SERVEENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	
Serviço	1.7.2.	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	
Serviço	1.7.3.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	
Nível 2	1.8.	PINTURAS			
Serviço	1.8.1.	PINTURA COM TINTA ALDÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020_PE	M2	800,00	

FRENTES DE OBRA:

Aggrupador de Eventos	1	2	3	4
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	87.197,37	151.044,62	105.307,44	141.490,87
SERVIÇOS PRELIMINARES	3,00			
SERVIÇOS PRELIMINARES	110,00			
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	208,00			
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,00			
TERRAPLENAGEM		1.355,63		
TERRAPLENAGEM		799,21		
CAMPO		127,66		
CAMPO		64,00		
CAMPO		2,00		
CAMPO		648,00		
CAMPO		4,00		
ALAMBRADO			390,00	
ILUMINAÇÃO			4,00	
MÃO DE OBRA				6,00
MÃO DE OBRA				8,00
MÃO DE OBRA				1,00
PINTURAS				800,00

SÃO PEDRO DOS CRENTES

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA/CAU: 1122173040

ART/RTT:

GUILHERME

PINHEIRO

MACHADO

SILVA:07464059360

GUILHERME

PINHEIRO

MACHADO

SILVA:07464059360

Responsável 1

Nome: GUILHERME

CREA/CAU: 1

ART/RTT:





CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO EMPREENDIMENTO CAMPO MATINA	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	--------------	---	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
1.	SOCITY FUT5	485.000,00	% Período:	17,98%	31,14%	21,70%	29,17%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.351,35	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	71.845,92	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLENAGEM	53.574,90	% Período:		100,00%										
1.4.	CAMPO	97.489,52	% Período:		100,00%										
1.5.	ALAMBRADO	96.969,60	% Período:			100,00%									
1.6.	ILUMINAÇÃO	8.297,84	% Período:			100,00%									
1.7.	MÃO DE OBRA	90.018,87	% Período:				100,00%								
1.8.	PINTURAS	51.472,00	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 485.000,00															
			%:	17,98%	31,14%	21,70%	29,17%								
	Período:		Repasso:	-	-	-	-								
			Contrapartida:	87.197,27	151.044,42	105.267,44	141.490,87								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	87.197,27	151.044,42	105.267,44	141.490,87								
			%:	17,98%	49,12%	70,83%	100,00%								
	Acumulado:		Repasso:	-	-	-	-								
			Contrapartida:	87.197,27	238.241,69	343.509,13	485.000,00								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	87.197,27	238.241,69	343.509,13	485.000,00								
			Administração Local:												

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Local
sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

GUILHERME PINHEIRO GUILHERME
MACHADO PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360 SILVA:07404059360
Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT:



MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base no projeto básico/memorial descritivo no qual está descrito as principais características das salas de aulas, como quantitativo do material, preço unitário de cada material e orçamento geral.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo o instrumento mencionado.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração utilizou como base o projeto básico/memorial descritivo do qual reitera ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza, visto que dessa forma é mais viável e vantajoso para a administração.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes do memorial descritivo. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.



A estimativa de custo da contratação é de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a construção de um campo society destinado à prática de esportes e lazer comunitário no município de São Pedro dos Crentes – MA. O projeto contempla a execução completa da obra, incluindo a preparação do terreno, implantação de gramado sintético, instalação de alambrado e traves, construção de calçadas e áreas de convivência, além da implantação de sistema de iluminação para possibilitar jogos e atividades noturnas.

O campo será dimensionado para times de 5 jogadores, atendendo às normas técnicas aplicáveis e garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade da estrutura. A obra proporcionará um espaço adequado para a prática esportiva amadora, realização de torneios e eventos comunitários, promovendo saúde, lazer e integração social entre os moradores.

Com isso, a solução visa atender às necessidades da população, fomentando o esporte como instrumento de inclusão e fortalecendo as ações municipais voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida da comunidade.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

O objeto da contratação será realizado em um único item, conforme dados constantes no projeto básico e no edital. Dessa forma não se verifica a necessidade de parcelamento por itens, uma vez que compete à administração buscar o menor dispêndio possível de recursos assegurando a qualidade da prestação de serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente entre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação.

Nesse sentido, esclarecemos que nosso estudo aponta para o Não parcelamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



do objeto da contratação levando em conta a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação de somente uma pessoa jurídica.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar contratações frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade da secretaria de infraestrutura do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 20 de outubro de 2025.

Guilherme Pinheiro Machado
Engenheiro Civil

MEMORIAL DESCRITIVO
SOCIETY FUT 5

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

24/09/2025

MEMORIAL DESCRITIVO – CAMPO SOCIETY

- Projeto: Construção de campo society com grama sintética.
- Localização: Matina (6°45'45.3"S 46°32'43.3"W)
- Proprietário / Contratante: Município de São Pedro dos Crentes.
- Responsável técnico: Guilherme Pinheiro Machado Silva, CREA nº 1122173040-MA

1. Objetivo

Construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos.

2. Terreno e preparação

- Área total do local: 1426 m²
- Topografia: declive de 2%, tipo de solo arenoso
- Serviços preliminares: limpeza, nivelamento, compactação do solo

3. Dimensões e layout

- Campo de jogo: 36 m x 18 m
- Recuos laterais / fundo: 2 m
- Infraestrutura adjacente: alambrado de 2m de altura, banco de reservas, acessos pedonais

4. Gramado / piso

- Tipo: sintético
- Especificações: marca, modelo, densidade/trama, base drenante, substrato, nivelamento, compactação

5. Drenagem

- Contra piso com declive de 0,5% a partir do meio a lateral

6. Alambrado e cercamento

- Poste em aço galvanizado ou outro material, altura 2 m, malha de 5 cm, portão de acesso (1x2)

7. Iluminação

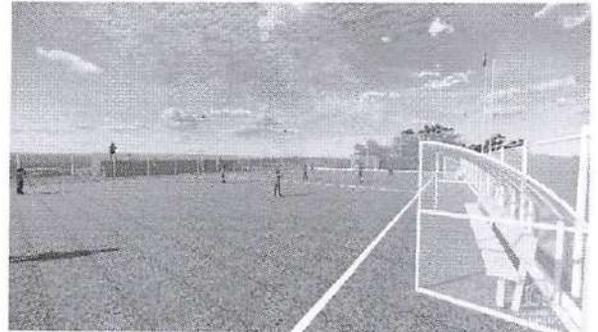
- Nº de postes: 6, altura: 7 m, luminárias tipo led, potência 200w, distribuição da luz

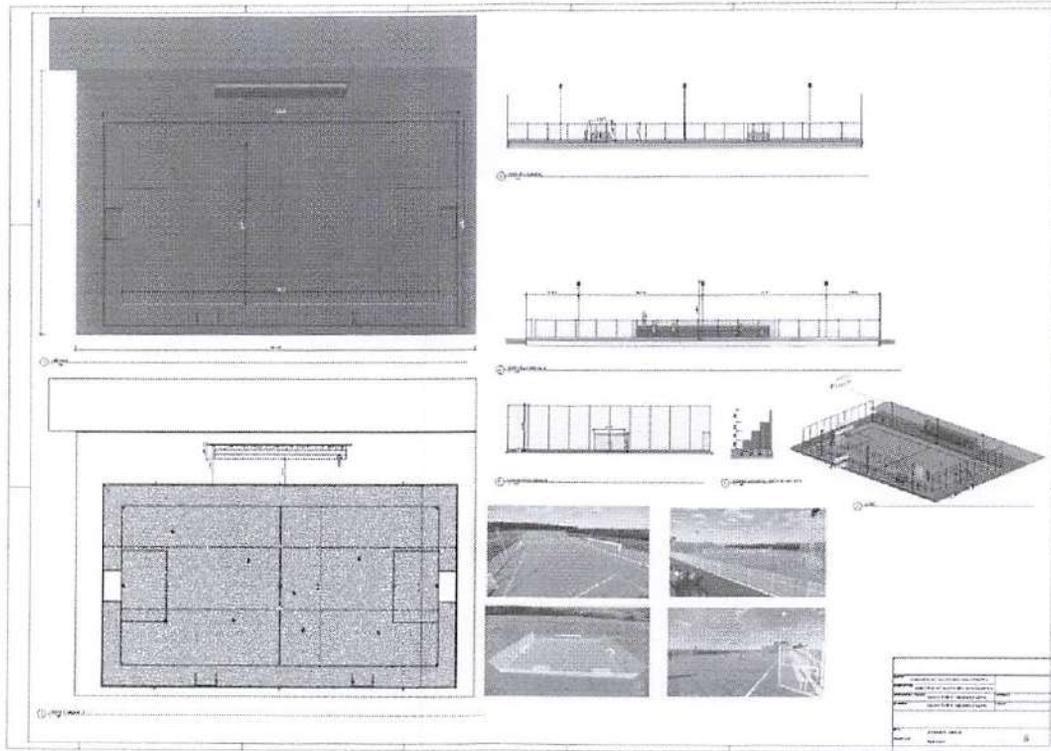
8. Marcação do campo

- Linhas demarcatórias em tinta / material branco, largura aproximadamente 10 cm

9. Acessos e pavimentações externas

- Calçadas, rampas, estacionamentos, pisos externos





GUILHERME GUILHERME
PINHEIRO MACHADO PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360 SILVA:07464059360

Guilherme Pinheiro Machado Silva
CREA - 1122173040-MA



Quadro de Composição do BDI



Grupo de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CAMPO MATINA /

FILTRO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,13%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,98%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES sábado, 0 de janeiro de 1900
Local Data

GUILHERME GUILHERME
PINHEIRO MACHADO PINHEIRO MACHADO
SILVA.07464059360 SILVA.07464059360

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: 0

BDI 2

TIPO DE OBRA



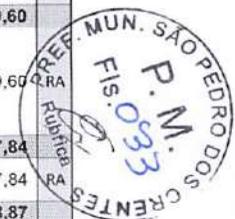
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO MATINA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SÃO PEDRO DOS CRENTES	BDI 1 24,98%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									485.000,00	
1.			SOCITY FUT5						485.000,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						15.351,35	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00	1.025,00	BDI 1	1.281,05	3.843,15	RA
1.1.2.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	110,00	83,71	BDI 1	104,62	11.508,20	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						71.845,92	
1.2.1.	SINAPI	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	208,00	116,22	BDI 1	145,25	30.212,00	RA
1.2.2.	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	8.328,12	BDI 1	10.408,48	41.633,92	RA
1.3.			TERRAPLENAGEM						53.574,90	
1.3.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.355,63	0,67	BDI 1	0,84	1.138,73	RA
1.3.2.	SINAPI	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	799,21	52,50	BDI 1	65,61	52.436,17	RA
1.4.			CAMPO						97.469,52	
1.4.1.	SINAPI	89306	BLOCOS/TIJOLOS CERAMICO 6 RUROS NA HORIZONTAL 9X14X24	M2	127,66	99,96	BDI 1	124,93	15.948,56	RA
1.4.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	64,00	174,48	BDI 1	218,07	13.956,48	RA
1.4.3.	Composição	CPU01	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32X 2,44X X2,00 MODELO OFICILA COM BASE	UN	2,00	4.559,51	BDI 1	5.698,48	11.396,96	RA
1.4.4.	Composição	ORSE10505	GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA 42MM, ALTO DURABILIDADE, COR VERDE	M2	648,00	61,90	BDI 1	77,36	50.129,28	RA
1.4.5.	SINAPI	42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	4,00	1.207,84	BDI 1	1.509,56	6.038,24	RA
1.5.			ALAMBRADO						96.969,60	
1.5.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	390,00	198,94	BDI 1	248,64	96.969,60	RA
1.6.			ILUMINAÇÃO						8.297,84	
1.6.1.	SINAPI	41457	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	UN	4,00	1.659,83	BDI 1	2.074,46	8.297,84	RA
1.7.			MÃO DE OBRA						90.018,87	
1.7.1.	SINAPI	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	4.225,05	BDI 1	5.280,47	31.682,82	RA
1.7.2.	SINAPI	101445	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	5.219,20	BDI 1	6.522,96	52.183,68	RA

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO MATINA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES	BDI 1 24,98%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									485.000,00	
1.7.3.	SINAPI-I	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	4.922,68	BDI 1	6.152,37	6.152,37	RA
1.8.			PINTURAS					-	51.472,00	
1.8.1.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	800,00	51,48	BDI 1	64,34	51.472,00	RA

RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO PEDRO DOS CRENTES

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

GUILHERME PINHEIRO MACHADO MACHADO
SILVA-07464059360 SILVA-07464059360

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: 0





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAMPO MATINA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSTANTE / TOMADOR
SÃO PEDRO DOS CRENTES

Nº OPERAÇÃO
0

NÍVEL - ÍTEM

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	0				
Nível 1	1	SOCIEDADE FUTS			
Nível 2	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
Serviço	1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	3,00	
Serviço	1.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_03/2024	M	110,00	
Nível 2	1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
Serviço	1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HÓRISTA)	H	205,00	
Serviço	1.2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	
Nível 2	1.3	TERRAPLENAGEM			
Serviço	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_03/2024	M2	1.355,63	QUANTITATIVO FORNECIDO PELO REVIT
Serviço	1.3.2	ÁREA PARA ÁTERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	M3	799,21	QUANTITATIVO FORNECIDO PELO REVIT
Nível 2	1.4	CAMPO			
Serviço	1.4.1	BLOCOS/TIJOLOS CERAMICO 6 RUIROS NA HORIZONTAL 9X14X24	M2	127,66	QUANTITATIVO FORNECIDO PELO REVIT
Serviço	1.4.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*, AF_01/2024	M3	64,00	
Serviço	1.4.3	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32X 2,44X X2,00 MODELO OFICIAL COM BASE	UN	2,00	
Serviço	1.4.4	GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTO DURABILIDADE, COR VERDE	M2	648,00	
Serviço	1.4.5	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT1	UN	4,00	
Nível 2	1.5	ALAMBRADO			
Serviço	1.5.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	M2	390,00	QUANTITATIVO FORNECIDO PELO REVIT
Nível 2	1.6	ILUMINAÇÃO			
Serviço	1.6.1	POSTES METÁLICOS AUTOPORTANTES, CONÍDIO OU TELESCÓPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	UN	4,00	DOIS EM CADA LADO
Nível 2	1.7	MÃO DE OBRA			
Serviço	1.7.1	SERVEnte DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	
Serviço	1.7.2	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	
Serviço	1.7.3	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	
Nível 2	1.8	PINTURAS			
Serviço	1.8.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL), EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020_PE	M2	800,00	

FRENTES DE OBRA:

Atipador de Eventos	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TERRAPLENAGEM/CAMPO	ALAMBRADO/ILUMINAÇÃO	MÃO DE OBRAS/PINTURAS
	1	2	3	4
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	87.197,27	151.044,42	105.297,44	141.490,87
SERVIÇOS PRELIMINARES	3,00			
SERVIÇOS PRELIMINARES	110,00			
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	205,00			
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,00			
TERRAPLENAGEM		1.355,63		
TERRAPLENAGEM		799,21		
CAMPO		127,66		
CAMPO		64,00		
CAMPO		2,00		
CAMPO		648,00		
CAMPO		4,00		
ALAMBRADO			390,00	
ILUMINAÇÃO			4,00	
MÃO DE OBRA				6,00
MÃO DE OBRA				6,00
MÃO DE OBRA				1,00
PINTURAS				800,00

SÃO PEDRO DOS CRENTES

Local

sabado, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA/CAU: 1122173040

ART/RRT:

GUILHERME

PINHEIRO

MACHADO

SILVA:07464059360

GUILHERME

PINHEIRO

MACHADO

SILVA:07464059360

Responsável 1

Nome: GUILHERME

CREA/CAU: 1

ART/RRT:





CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROponente TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	ApELIDO EMPREENHIMENTO CAMPO MATINA	DESCRiÇÃO DO LOTE 0
------------------	--------------	---	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
1.	SOCITY FUT5	485.000,00	% Período:	17,98%	31,14%	21,70%	29,17%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.351,35	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	71.845,92	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLENAGEM	53.574,90	% Período:		100,00%										
1.4.	CAMPO	97.469,52	% Período:		100,00%										
1.5.	ALAMBRADO	96.969,60	% Período:			100,00%									
1.6.	ILUMINAÇÃO	8.297,84	% Período:			100,00%									
1.7.	MÃO DE OBRA	90.018,87	% Período:				100,00%								
1.8.	PINTURAS	51.472,00	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 485.000,00				%:	17,98%	31,14%	21,70%	29,17%							
Período:	Repasse:	-													
	Contrapartida:	87.197,27		151.044,42	105.267,44	141.490,87									
	Outros:	-		-	-	-									
	Investimento:	87.197,27		151.044,42	105.267,44	141.490,87									
Acumulado:	%:	17,98%		49,12%	70,83%	100,00%									
	Repasse:	-		-	-	-									
	Contrapartida:	87.197,27		238.241,69	343.509,13	485.000,00									
	Outros:	-		-	-	-									
	Investimento:	87.197,27		238.241,69	343.509,13	485.000,00									
				Administração Local:											

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

GUILHERME PINHEIRO GUILHERME
MACHADO PINHEIRO MACHADO
SILVA-07464059360 SILVA-07464059360

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT:

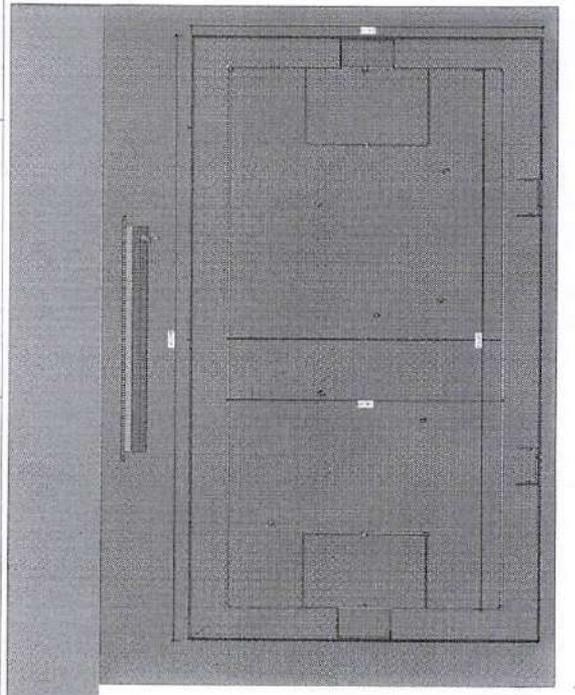




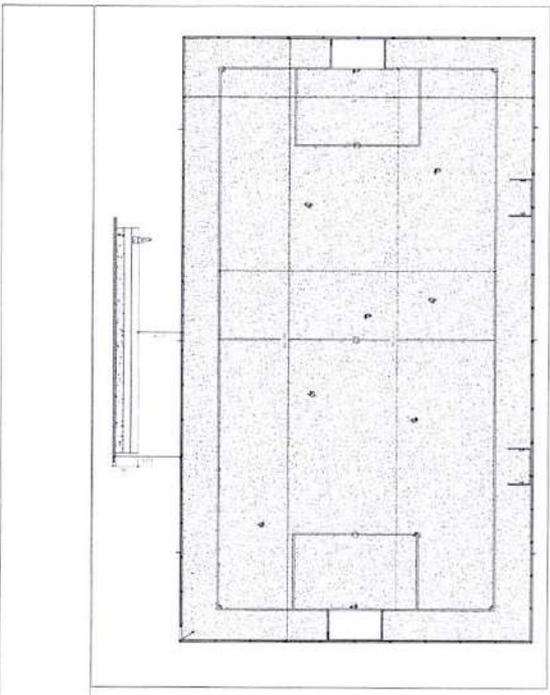
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

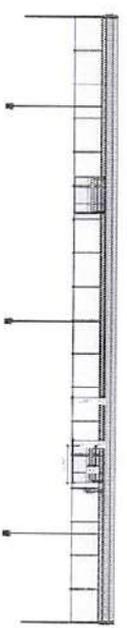
PROJ. ARQUITETÔNICO	PROJ. DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PROJ. DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO
PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO	PROJ. DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO



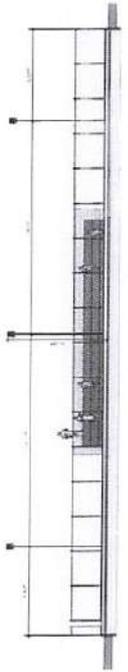
1) - Planta Superior



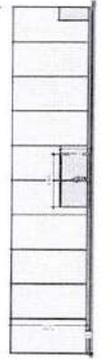
2) - Planta Inferior



3) - Fachada Lateral



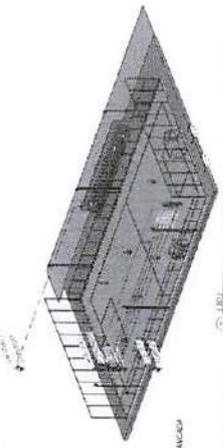
4) - Fachada Frontal



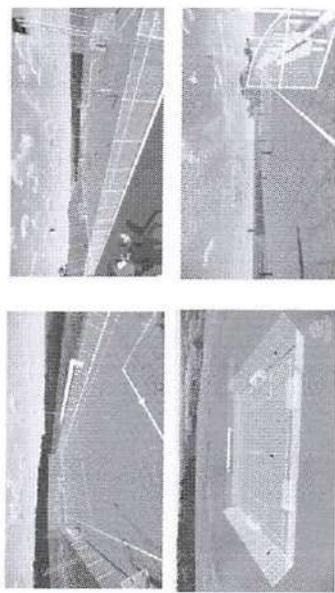
5) - Fachada Posterior



6) - Fachada de Acesso



7) - Vista 3D





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ROMULO COSTA ARRUDA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, AUTORIZO a essa Comissão, a formalizar o Processo Licitatório, referente à Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme especificações estabelecidas no termo de referência em anexo.

São Pedro dos Crentes – MA, 21 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 5 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ERILENE SILVA PEREIRA, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.


ERILENE SILVA PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



PORTARIA Nº 040/2025.

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

- I – **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro)**;
- II – **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 – **Membra da equipe de apoio**;
- III- **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 – **Membra da equipe de apoio**;

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, em 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230669
69

Assinado de forma digital
por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



Dispõe de designação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1402df029b051be7f2849308479c9c1

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 **SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e7566c5e0cac7269d4d0381e40dd108

PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro de 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f0491c24bfe68fceb0dd2eca20060b

PORTARIA N.º 040/2025 07 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I - **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**;

II - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 - **Membra da equipe de apoio**;

III - **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 - **Membra da equipe de apoio**;

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0b1f18c0ae97acd60c80c936daea19c1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

LEI Nº 280 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 280 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**"FIXA O SUBSÍDIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS
PODERES, EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA O PERÍODO DE 2025
A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -
MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso de suas atribuições e
considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da
Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos municipais para o período de
2025 a 2028, observado os 37, XI da Constituição Federal, e nos termos
do art. 19, inciso III e art. 22, da Lei Orgânica, de acordo com os
respectivos cargos, com vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de
2025, ficam fixados em:

I - Prefeito Municipal, no valor mensal de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e
oitocentos reais);

II - Vice-Prefeito, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

III - Secretário Municipal, Assessor Jurídico II e agentes públicos
equiparados a Secretário, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil
reais);

IV - Vereador perceberá mensalmente, R\$ 8.100,00 (oito mil e cem
reais);

§ 1º O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o
montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII,
da Constituição Federal).

§ 2º O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual
estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao
subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do
Município.

§ 3º O detentor do cargo de vice-prefeito, no exercício de outro cargo
ou função na administração direta ou indireta do Município, deverá
optar entre o subsídio fixado no inciso II do caput deste artigo e o
subsídio ou vencimento do outro cargo, vedada qualquer forma de
acumulação.

Art. 2º A cada período de 12 (doze) meses, é assegurado aos agentes
políticos municipais descanso anual remunerado de 30 (trinta) dias,
sem prejuízo do direito ao recebimento base no valor do subsídio
mensal, acrescido de 1/3 (um terço) do valor, consoante o disposto no
art. 7º, XVII da Constituição da República e no art. 19, inciso III, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 3º É assegurado reajuste anual dos subsídios no mesmo índice e
no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os
servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da
Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I - Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser
superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da
moeda). CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS/MA.

II - A extensão da revisão aos Vereadores deve estar prevista na lei que
fixar a revisão geral anual aos servidores;

III - A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve

esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista
no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º - Fica concedido o pagamento do 13º subsídio anual aos
vereadores, no valor fixado no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação
orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo
efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA,
09 de agosto de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: e728d420898e60ed49300850b7dbf026



LEI Nº 281 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 281 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE
ENFERMAGEM E REENQUADRAMENTO DOS SEUS ATUAIS
OCUPANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -
MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso de suas atribuições e
considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da
Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, disposto
na Lei Municipal nº 230/2022;

Art. 2º - Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem,
que possuírem a habilitação profissional exigida, serão reenquadrados
no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando a receber todas as
vantagens financeiras deste cargo, com efeitos a partir da aprovação
da Lei;

Art. 3º - É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e
nomeação no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, que o servidor já
integrante da Administração Pública investido no Cargo de AUXILIAR DE
ENFERMAGEM, haja concluído o correspondente Curso de Técnico de
Enfermagem e tenha obtido o registro no Conselho Regional de
Enfermagem - COREN/MA;

Art. 4º - Para fins de progressão funcional, fica garantido, durante o
reenquadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelo
servidor ocupante do cargo extinto.

Art. 5º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais
provirão das dotações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme
classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

ÓRGÃO: FMS - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10

SUB FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 0210

PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2.033

10.301.0210.2-033 - Manutenção e Custeio das Ações Primárias do
Serviço Públicos em Saúde

NATUREZA DA DESPESA

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

3.500.000,00

FONTE DO RECURSO

621 200.000,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



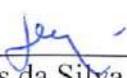
Memorando 092/2025

Ao Senhor
Walbaci Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: Processo Administrativo nº 117/2025

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a Contratação de empresa especializada para Construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências seus anexos, com valor total de despesas estimada de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil), para o exercício fiscal de 2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2025.


Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

Memorando nº 092/2025 - DC

São Pedro dos Crentes, 22 de outubro de 2025.

Semaías da Silva Moraes

Pregoeiro
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 0117/2025**

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para construção do campo Society para praticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidades para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências em seus anexos, Município de São Pedro dos Crentes – MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

16 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER

27.812.0721.1018- Centro de iniciado ao Esporte e Lazer e Quadras Esportivas
4.490.51.00 – Obras e Instalações

- Valor Estimativo R\$ **485.000,00**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
Contador
CRC GO 025758/T-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

1.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 5 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 22 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Equipe de Planejamento

Guilherme Pinheiro Machado
Deusdeth Rodrigues da Silva
Atair Pereira de Morais



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, no município de São Pedro dos Crentes – MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as	5



	circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
IMPACTO		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução contratual	Alto	Média

Dano

Contratação de empresa sem qualificação técnica adequada pode comprometer a qualidade da obra, resultando em estrutura irregular, falhas de drenagem, piso inadequado ou iluminação deficiente, prejudicando a utilização do campo society.

Ações Preventivas

Exigir comprovação de experiência em obras similares, ART do responsável técnico e cronograma físico-financeiro detalhado.

Responsável

Semaiais da Silva Morais

Ações de Contingência

Aplicar penalidades contratuais e substituir o fornecedor, se necessário, assegurando a continuidade da obra.

Responsável

Semaiais da Silva Morais

Risco Alto - Materiais de baixa qualidade ou fora das especificações

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Alto	Média

Dano

Comprometimento da durabilidade e segurança do campo society, ocasionando retrabalho e aumento de custos para o município.

Ações Preventivas

Estabelecer especificações técnicas detalhadas e padrões de qualidade no termo de referência.

Responsável

Semaiais da Silva Morais

Ações de Contingência

Definir no termo de referência as especificações técnicas detalhadas de cada material (grama sintética, iluminação, alambrado, drenagem, base, etc.).

Responsável

Semaiais da Silva Morais

Risco Médio - Atrasos na execução da obra

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento e execução	Médio	Média

Dano

Atraso na entrega do campo, prejudicando o cronograma de inauguração e o uso pela comunidade.

Ações Preventivas

Incluir cláusulas de penalidade por atraso e cronograma rigoroso com marcos de medição.

Responsável

Semaiais da Silva Morais

Ações de Contingência

Revisar o cronograma, reforçar a fiscalização e ajustar etapas subsequentes para minimizar impactos.

Responsável

Semaiais da Silva Morais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



1. Vantagens: Valorização comunitária: Criação de espaço esportivo de qualidade, promovendo lazer e integração social. Saúde e bem-estar: Incentivo à prática esportiva e atividades físicas regulares. Infraestrutura moderna: Instalações com iluminação e materiais de alta durabilidade. Desvantagens: Custo elevado: Investimento significativo em materiais e mão de obra qualificada. Risco de intempéries: Fatores climáticos podem afetar o cronograma. Dependência de fornecedor especializado: A execução depende de empresa com experiência comprovada no tipo de obra.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2025

Guilherme Pinheiro Machado
Engenheiro Civil
São Pedro dos Crentes – MA.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para Construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item 1. Subcontratação

- 3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Item 2. Garantia da contratação

- 3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Item 3. Vistoria

- 3.3. É facultativo a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
- 3.4. É assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, conforme horário agendado junto à Administração.
- 3.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Item 4. Condições de execução

- 4.1. O início da execução do objeto se dará em até 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Item 5. Fiscalização

- 5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025



Item 6. Fiscalização Técnica

5.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Item 7. Fiscalização Administrativa

5.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Item 8. Gestor do Contrato

5.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Item 9. Do recebimento

6.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (dias) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

6.2.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.2.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.2.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Item 10. Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Item 11. Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INCC** de correção monetária.

Item 12. Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Item 13. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Item 14. Regime de execução

7.2. O regime de execução do contrato será a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Item 15. Critérios de aceitabilidade de preços

7.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

7.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Item 16. Exigências de habilitação

7.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Item 17. Habilitação jurídica

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Item 18. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Item 19. Qualificação Econômico-Financeira

7.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

7.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.23. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

7.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

7.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Item 20. Qualificação Técnica

8.30. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na qual conste responsável técnico, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

8.31. Quando a licitante for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora deverá apresentar o visto do CREA/MA, na assinatura do contrato.

8.32. Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de serviço de engenharia, conforme segue:

8.33. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou serviços de engenharia;

8.34. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve (em), com firma reconhecida ou assinatura digital;

8.35. Comprovação de capacitação técnico-profissional, comprovação do LICITANTE de possuir em seu quadro permanente ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

firma em cartório), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

8.36. Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto;

8.37. Declaração de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato;

8.38. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.39. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.40. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.41. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.42. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.43. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.44. Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

8.45. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.46. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Item 21.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 485.000,00** (*quatrocentos e oitenta e cinco mil reais*), conforme planilhas orçamentárias do Projeto Básico em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

16 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER

27.812.0721.1018- Centro de iniciado ao Esporte e Lazer e Quadras Esportivas
4.490.51.00 – Obras e Instalações

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2025.

ROMULO FONSECA BARROS

ROMULO FONSECA BARROS
Secretaria de Esporte e Lazer

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

Data da sessão: 06/11/2025

Horário: 09:00 horas

Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em um MENOR PREÇO GLOBAL, conforme dados constantes do Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor PREÇO GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

16 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER

27.812.0721.1018- Centro de iniciado ao Esporte e Lazer e Quadras Esportivas

4.490.51.00 – Obras e Instalações

3. DO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

3.1. A Concorrência é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Como condição para participação no Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônica, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônica, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no projeto básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2,00 (dois reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônica para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônica <https://portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônica utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Conter **prazo de execução dos serviços conforme descrito no Anexo I**, contados a partir da ordem de fornecimento/execução;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.7.2.1. Além da Proposta, a licitante deverá apresentar as seguintes planilhas:

8.7.2.1.1. Planilha de Quantitativos e Preços de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo "I" (Projeto Básico), devidamente rubricado em todas as folhas e assinado pelo responsável técnico da licitante, não sendo permitida a alteração de quantitativos;

8.7.2.1.2. Cronograma físico-financeiro, objeto deste certame, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente;

8.7.2.1.3. Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

8.7.1.4. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 8.7.2 e 8.7.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônica, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicas oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

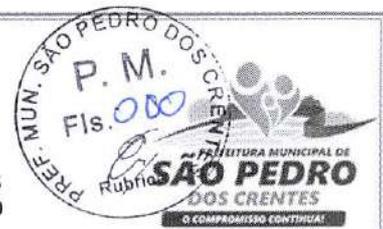
9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na qual conste responsável técnico, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

9.12.1.1. Quando a licitante for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora deverá apresentar o visto do CREA/MA, na assinatura do contrato.

9.12.2. Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de serviço de engenharia, conforme segue:

9.12.2.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou serviços de engenharia;



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

9.12.2.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve (em), com firma reconhecida ou assinatura digital;

9.12.3. Comprovação de capacitação técnico-profissional, comprovação do LICITANTE de possuir em seu quadro permanente ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de firma em cartório), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

9.12.4. Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto;

9.12.5. Declaração de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônica (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública DA CONCORRÊNCIA divulgar-se-á Ata no sistema eletrônica.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

22.12.1. A anulação DA CONCORRÊNCIA induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicas: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, <https://www.tce.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO V- PROJETO BÁSICO

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2025.

ROMULO FONSECA BARROS
Secretaria de Esporte e Lazer

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para Construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Item 1. Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Item 2. Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Item 3. Vistoria

3.3. É facultativo a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

3.4. É assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, conforme horário agendado junto à Administração.

3.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Item 4. Condições de execução

4.1. O início da execução do objeto se dará em até 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Item 5. Fiscalização

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Item 6. Fiscalização Técnica

5.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Item 7. Fiscalização Administrativa

5.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

5.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Item 8. Gestor do Contrato

5.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Item 9. Do recebimento

6.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (dias) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

6.2.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

6.2.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.2.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

6.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Item 10. Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ônus à contratante;

6.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Item 11. Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INCC** de correção monetária.



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Item 12. Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Item 13. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Item 14. Regime de execução

7.2. O regime de execução do contrato será a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Item 15. Critérios de aceitabilidade de preços

7.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

7.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Item 16. Exigências de habilitação

7.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Item 17. Habilitação jurídica

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

Item 18. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Item 19. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 7.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 7.23. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

superiores a 1 (um);

7.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

7.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Item 20. Qualificação Técnica

8.30. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na qual conste responsável técnico, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

8.31. Quando a licitante for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora deverá apresentar o visto do CREA/MA, na assinatura do contrato.

8.32. Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de serviço de engenharia, conforme segue:

8.33. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou serviços de engenharia;

8.34. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s)



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve (em), com firma reconhecida ou assinatura digital;

8.35. Comprovação de capacitação técnico-profissional, comprovação do LICITANTE de possuir em seu quadro permanente ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de firma em cartório), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

8.36. Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto;

8.37. Declaração de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato;

8.38. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.39. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.40. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.41. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.42. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.43. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.44. Os documentos que não possuem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

8.45. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.46. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Item 21.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 485.000,00** (*quatrocentos e oitenta e cinco mil reais*), conforme planilhas orçamentárias do Projeto Básico em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

16 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER

27.812.0721.1018- Centro de iniciado ao Esporte e Lazer e Quadras Esportivas

4.490.51.00 – Obras e Instalações

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2025.

ROMULO FONSECA BARROS
Secretaria de Esporte e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 5 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	RS
					R\$	RS
VALOR TOTAL					RS	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVE

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E
CPF Nº _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____,
CNPJ Nº _____,

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

ANEXO IV

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

CONTRATO Nº/20..
Concorrência/20..
Processo Administrativo nº.....

**CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
...../...., QUE FAZEM ENTRE
SI A
PREFEITURA DE
SÃO PEDRO DOS
CRENTES/MA, P
OR
INTERMÉDIO DO
(A)**

.....
..... E
.....
.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA, através
da....., sediada na.....
, inscrita no CNPJ sob o nº
....., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste
ato
representado(a) por (nome e função no contratante), e o(a)
....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., em doravante designado **CONTRATADO**,
neste ato representado(a) por (nome e função no contratado),



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. .../.

mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de engenharia de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXXX contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato poderá ser alterado por interesse unilateral da Contratante ou por acordo entre as partes, mediante justificativa técnica, que será apreciada pela Contratante, tudo mediante Termo Aditivo, obedecendo ao disposto no Art. 124 com seus incisos e parágrafos, combinado com o Art. 115 e 132 da Lei Federal nº. 14.133/202

2.3 As alterações unilaterais a que se refere o item anterior, não poderão em hipótese alguma,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

transfigurar o objeto da presente contratação.

2.4 Nos casos de alteração unilateral do contrato nos moldes do item 2.1.1 que impliquem em aumento ou diminuição de encargos da contratada, a Contratante deverá reestabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro do início do presente instrumento, tudo em consonância com os artigos 130 e 131 e PÚ do artigo 131.

2.5 s eventuais períodos de paralisação dar-se-ão mediante autorização da CONTRATANTE, sendo justificadas, e o Cronograma de trabalho ajustado aos dias de efetiva realização dos serviços, de acordo com o Termo de Paralisação devidamente assinado pelas partes.

2.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.7 Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando os cadastros nacionais e municipal de empresas inidôneas, emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, e juntá-las ao respectivo processo.

2.8 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.9 O Prazo para execução dos Serviços está estimado em 05 (cinco) meses de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços emitida pela CONTRATANTE, e consequente ciência da CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços explicitados na Cláusula Primeira, os valores unitários expressos na Planilha Orçamentária que é parte integrante do presente contrato;

6.2. Os serviços objeto deste contrato, serão no **O REGIME DE EXECUÇÃO É O DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, desta forma a CONTRATANTE pagará de acordo com as medições apresentadas, baseadas nos serviços efetivamente executados.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada e encaminhada ao setor competente da CONTRATANTE, para conferência, atesto e posterior pagamento da execução dos serviços, a qual disporá de até 20 (vinte) dias para efetivação.

6.4. No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados (que deverá ser devidamente justificada) pela fiscalização da CONTRATANTE, será de imediato comunicado a CONTRATADA para retificação e apresentação da nova Fatura.

6.5. Fica vedado à CONTRATANTE efetuar o pagamento sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela CONTRATADA em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

6.6. Caso sejam constatados pela Fiscalização e/ou Contratante, erros, falhas ou divergências nos documentos de faturamento, o pagamento acima estabelecido só será contado a partir da data de reapresentação, pela Contratada, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos;

6.7. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização dos serviços faturados,



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

será de imediato comunicado Empresa contratada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento;

6.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela CONTRATANTE, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo de vigência contratual, desde que não ultrapasse o valor de referência de mercado seguido pela Administração

6.9. Os preços contratados serão alterados para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços dos contratos, conforme preconiza o art. 134 da Lei 14.133/2021

6.10. Os pagamentos dos serviços poderão ser sustados pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

6.11. Não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA para com terceiros, que possam de alguma forma prejudicar a CONTRATANTE.

6.12. Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, por decorrência do presente Contrato

6.13. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela CONTRATANTE e nos demais Anexos do Edital

6.14. Erros ou vícios constatados nas Faturas

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês novembro do ano de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC - Índice Nacional de Custo da



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações da contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.12 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.13 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.14 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.18 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.19 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.20 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.18. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 8.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 8.20. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 8.21. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 8.22. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 8.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 8.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 8.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 8.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

8.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

8.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

8.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.29.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.29.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

- 11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.
- 11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

16 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER

27.812.0721.1018- Centro de iniciado ao Esporte e Lazer e Quadras Esportivas
4.490.51.00 – Obras e Instalações

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS- MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

**ANEXO V
PROJETO BÁSICO**

MEMORIAL DESCRITIVO

SOCIETY FUT 5

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

24/09/2025

MEMORIAL DESCRITIVO – CAMPO SOCIETY

- Projeto: Construção de campo society com grama sintética.
- Localização: Matina (6°45'45.3"S 46°32'43.3"W)
- Proprietário / Contratante: Município de São Pedro dos Crentes.
- Responsável técnico: Guilherme Pinheiro Machado Silva, CREA nº 1122173040-MA

1. Objetivo

Construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos.

2. Terreno e preparação

- Área total do local: 1426 m²
- Topografia: declive de 2%, tipo de solo arenoso
- Serviços preliminares: limpeza, nivelamento, compactação do solo

3. Dimensões e layout

- Campo de jogo: 36 m x 18 m
- Recuos laterais / fundo: 2 m
- Infraestrutura adjacente: alambrado de 2m de altura, banco de reservas, acessos pedonais

4. Gramado / piso

- Tipo: sintético
- Especificações: marca, modelo, densidade/trama, base drenante, substrato, nivelamento, compactação

5. Drenagem

- Contra piso com declive de 0,5% a partir do meio a lateral

6. Alambrado e cercamento

- Poste em aço galvanizado ou outro material, altura 2 m, malha de 5 cm, portão de acesso (1x2)

7. Iluminação

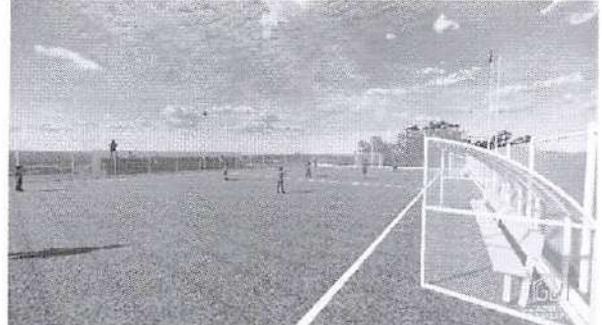
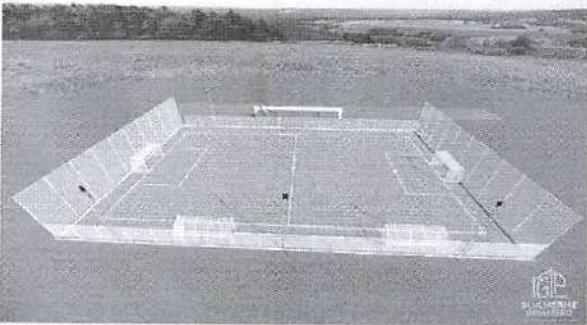
- Nº de postes: 6, altura: 7 m, luminárias tipo led, potência 200w, distribuição da luz

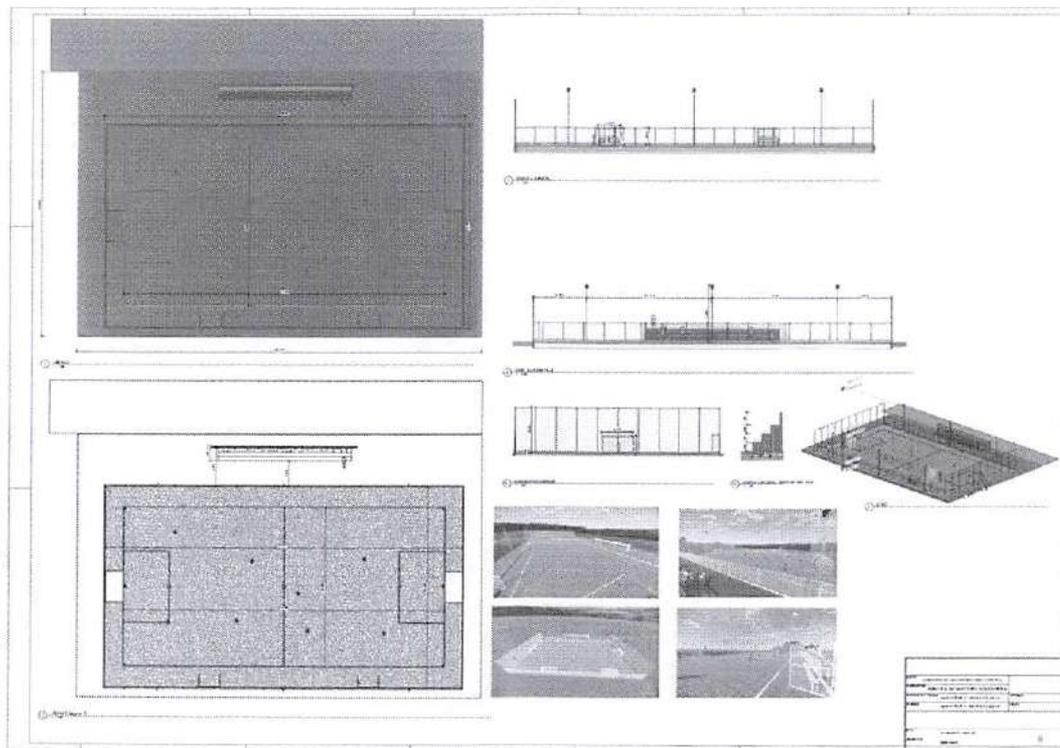
8. Marcação do campo

- Linhas demarcatórias em tinta / material branco, largura aproximadamente 10 cm

9. Acessos e pavimentações externas

- Calçadas, rampas, estacionamentos, pisos externos





GUILHERME GUILHERME
PINHEIRO MACHADO PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360 SILVA:07464059360

Guilherme Pinheiro Machado Silva
CREA - 1122173040-MA



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CAMPO MATINA /

FILTRO
↓

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,13%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,98%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA/CAU: 1122173040

ART/RRT: 0

BDI 2

TIPO DE OBRA



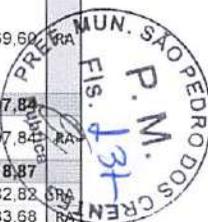
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO MATINA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF 0 SÃO PEDRO DOS CRENTES	BDI 1 24,98%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									485.000,00	
1.			SOCITY FUT5						485.000,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						15.351,35	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00	1.025,00	BDI 1	1.281,05	3.843,15	RA
1.1.2.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	110,00	83,71	BDI 1	104,62	11.508,20	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						71.845,92	
1.2.1.	SINAPI-I	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	208,00	116,22	BDI 1	145,25	30.212,00	RA
1.2.2.	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	8.328,12	BDI 1	10.408,48	41.633,92	RA
1.3.			TERRAPLENAGEM						53.574,90	
1.3.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.355,63	0,67	BDI 1	0,84	1.138,73	RA
1.3.2.	SINAPI-I	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	799,21	52,50	BDI 1	65,61	52.436,17	RA
1.4.			CAMPO						97.469,52	
1.4.1.	SINAPI	89306	BLOCOS/TIJOLOS CERAMICO 6 RUROS NA HORIZONTAL 9X14X24	M2	127,66	99,96	BDI 1	124,93	15.948,56	RA
1.4.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	64,00	174,48	BDI 1	218,07	13.956,48	RA
1.4.3.	Composição	CPU01	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32X 2,44X X2,00 MODELO OFICILA COM BASE	UN	2,00	4.559,51	BDI 1	5.698,48	11.396,96	RA
1.4.4.	Composição	ORSE10505	GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA 42MM, ALTO DURABILIDADE, COR VERDE	M2	648,00	61,90	BDI 1	77,36	50.129,28	RA
1.4.5.	SINAPI-I	42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	4,00	1.207,84	BDI 1	1.509,56	6.038,24	RA
1.5.			ALAMBRADO						96.969,60	
1.5.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	390,00	198,94	BDI 1	248,64	96.969,60	RA
1.6.			ILUMINAÇÃO						8.297,84	
1.6.1.	SINAPI-I	41457	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	UN	4,00	1.659,83	BDI 1	2.074,46	8.297,84	RA
1.7.			MÃO DE OBRA						90.018,87	
1.7.1.	SINAPI	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	4.225,05	BDI 1	5.280,47	31.682,82	RA
1.7.2.	SINAPI	101445	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	5.219,20	BDI 1	6.522,96	52.183,68	RA

RECURSO
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO MATINA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES	BDI 1 24,98%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									485.000,00	
1.7.3.	SINAPI-I	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	4.922,68	BDI 1	6.152,37	6.152,37	RA
1.8.			PINTURAS					-	51.472,00	
1.8.1.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	800,00	51,48	BDI 1	64,34	51.472,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Local
sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

GUILHERME PINHEIRO MACHADO MACHADO
SILVA02464059360
GUILHERME PINHEIRO MACHADO MACHADO
SILVA02464059360
Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: 0





CFR - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROponente TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	ApELIDO EMPREENDIMENTO CAMPO MATINA	DESCRiÇÃO DO LOTE 0
------------------	--------------	---	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
1.	SOCITY FUT5	485.000,00	% Período:	17,98%	31,14%	21,70%	29,17%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.351,35	% Período:	100,00%											
1.2.	ADIMINISTRAÇÃO DA OBRA	71.845,92	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLENAGEM	53.574,90	% Período:		100,00%										
1.4.	CAMPO	97.469,52	% Período:		100,00%										
1.5.	ALAMBRADO	96.969,60	% Período:			100,00%									
1.6.	ILUMINAÇÃO	8.297,84	% Período:			100,00%									
1.7.	MÃO DE OBRA	90.018,87	% Período:				100,00%								
1.8.	PINTURAS	51.472,00	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 485.000,00				%:	17,98%	31,14%	21,70%	29,17%							
Período:	Repasso:	-		-	-	-	-								
	Contrapartida:	87.197,27		151.044,42	105.267,44	141.490,87									
	Outros:	-		-	-	-									
	Investimento:	87.197,27		151.044,42	105.267,44	141.490,87									
Acumulado:	%:			17,98%	49,12%	70,83%	100,00%								
	Repasso:	-		-	-	-	-								
	Contrapartida:	87.197,27		238.241,69	343.509,13	485.000,00									
	Outros:	-		-	-	-									
	Investimento:	87.197,27		238.241,69	343.509,13	485.000,00									
Administração Local:															

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

GUILHERME PINHEIRO GUILHERME
MACHADO PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360 SILVA:07464059360

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT:



MARANHÃO



PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2025.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
PROCURADOR GERAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Ilustríssimo Procurador,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o procedimento da fase preparatória do processo administrativo, juntamente com a Minuta do Edital e do Contrato referente ao Processo Administrativo 117/2025, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,



Semaias da Silva Moraes
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Parecer Técnico

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Especializada Para Construção de Campo Society Para Práticas Esportivas Amadoras. Lazer Comunitário, Com Capacidade Para 5 Jogadores, Iluminação Para Jogos Noturnos, no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Protocolo: 117/2025/CPL/SPC

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Análise jurídica prévia. Análise da Minuta do Edital e seus anexos.

1 – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônico MENOR PREÇO GLOBAL, **Contratação de Empresa Especializada Para Construção de Campo Society Para Práticas Esportivas Amadoras. Lazer Comunitário, Com Capacidade Para 5 Jogadores, Iluminação Para Jogos Noturnos, no Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo: CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; pesquisa de preços; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; portarias de designação dos servidores responsáveis no feito e minuta do Edital e seus anexos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

edital elaborada, prescrita no art. 53, § 1º, da Lei nº14.133/21. Este Parecer, portanto, tem o escopo assistir os atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumprido destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da Minuta de Edital e seus anexos, e se estão em conformidade com a Nova Lei de Licitações (14.133/21).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Nesse sentido a lição doutrinária¹:

“O exame a ser procedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico, no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se em outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição dos custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório”.

Assim, este parecer tem por objeto prevenir a produção de atos irregulares e ilegais, que possam ser questionados e até mesmo anulados posteriormente. Ainda, a adoção dos ditames previstos na Lei nº 14.133/21 por esta municipalidade, significa o afastamento de

¹ MOREIRA, EgonBockman. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. 2ª ed. A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação - RDC. São Paulo: Método, 2015. p.262.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

condições que causem prejuízos aos cofres públicos, pois permitirá a melhor contratação decorrente da mais ampla e legítima competitividade.

3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Modalidade **Concorrência Eletrônico** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **Contratação de Empresa Especializada Para Construção de Campo Society Para Práticas Esportivas Amadoras. Lazer Comunitário, Com Capacidade Para 5 Jogadores, Iluminação Para Jogos Noturnos, no Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 14.133/2021 dispõe que pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 29).

O procedimento da licitação deve seguir etapas e requisitos para que seja válido. A Lei 14.133/21 estabelece o rito, os atos e os

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

requisitos necessários para todos os processos licitatórios, *ad litteram*:

"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação. [...]"

4 – DA REGULARIDADE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe está instruído com a CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; minuta do Edital e seus anexos.

Depreende-se que a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, logo, trata-se de um processo administrativo formal, exigência legal que deve ser prontamente atendida no processo em epígrafe.

Ademais, verifica-se, então, que a presença de todos estes elementos acima mencionados guardam a devida observância às prescrições da Lei nº 14.133/21.

5 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Modalidade Pregão Concorrência do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, **Contratação de Empresa Especializada Para Construção de Campo Society Para Práticas Esportivas Amadoras. Lazer Comunitário, Com Capacidade Para 5 Jogadores, Iluminação Para Jogos Noturnos, no Município de São Pedro dos Crentes-MA**

6 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Destaca-se que, por ocasião da futura contratação, em se tratando de registro de preços, torna-se necessária a comprovação da dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente somente na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme prevê o art. 8º do Decreto Municipal Art. nº 004/2024.

7 – DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Ressalta-se que deve estar acostada aos autos a portaria de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

8 – DA MINUTA DO EDITAL

Por oportuno, o exame jurídico das minutas do edital constitui-se exercício de análise lógica e não pode abster-se do exame de consciência das normas, prazos e documentos apresentados. Toshio Mukai tem o mesmo entendimento, expresso na obra do "Curso Avançado de Licitações e Contratos Públicos", *in verbis*:

"forçoso ver-se, pois, que elaborado o edital e estando definido o conteúdo desejável e adequado a licitação que se pretende instaurar, impõe-se remeter todo o processo e as minutas de instrumento convocatório e contrato ao exame do órgão jurídico da entidade licitadora para, à luz das disposições legais retro-mencionadas, verificar se não há alguma omissão ou o estabelecimento de exigências que, no caso específico, venham a oportunizar futuros questionamentos a até mesmo a anulação de todo o certame".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o artigo 25 e parágrafos da Lei nº14.133/21, no qual traz à baila que o edital de licitação deverá atender a uma série de especificidades, vejamos:

“O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.”

Após proceder-se à análise de suas peças é percebido que a minuta do aludido Edital e seus anexos elaborados pela Diretoria Administrativa estão delineados de acordo com a legislação, razão pela qual não se verifica, a princípio, a existência de motivo que justifique reparos, modificações ou exclusões.

9 – DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, a minuta do futuro contrato deverá contemplar, no que couber, as cláusulas necessárias a que se refere o artigo 92 da aludida legislação, algumas são de previsão obrigatória (sua ausência descaracteriza o contrato administrativo e importa nulidade da avença), enquanto outras são dispensáveis.

Com efeito, são obrigatórias as cláusulas correspondentes aos incisos I ao XIX. As demais ou são dispensáveis ou são facultativos, devendo ser previstas de acordo com a natureza e peculiaridade de cada contrato. ²

Deste modo, o contrato deverá prever, minimamente, o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11 ed. São Paulo; Dialética, 2005. p. 497/498.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica não observa infringências legais na confecção do aludido contrato com base na minuta analisada.

10 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, e nos termos do que estabelece o artigo 53, §1º, da Lei nº14.133/21 **a Procuradoria do Município conclui pela viabilidade jurídica do procedimento.**

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2025.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 011/2025
OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

Data da sessão: 06/11/2025

Horário: 09:00 horas

Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em um MENOR PREÇO GLOBAL, conforme dados constantes do Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor PREÇO GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

16 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER

27.812.0721.1018- Centro de iniciado ao Esporte e Lazer e Quadras Esportivas

4.490.51.00 – Obras e Instalações

3. DO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

3.1. A Concorrência é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Como condição para participação no Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônica, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônica, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no projeto básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2,00 (dois reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônica para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônica <https://portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônica utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Conter **prazo de execução dos serviços conforme descrito no Anexo I**, contados a partir da ordem de fornecimento/execução;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.7.2.1. Além da Proposta, a licitante deverá apresentar as seguintes planilhas:

8.7.2.1.1. Planilha de Quantitativos e Preços de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo "I" (Projeto Básico), devidamente rubricado em todas as folhas e assinado pelo responsável técnico da licitante, não sendo permitida a alteração de quantitativos;

8.7.2.1.2. Cronograma físico-financeiro, objeto deste certame, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente;

8.7.2.1.3. Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

8.7.1.4. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônica com todos os requisitos elencados no subitem 8.7.2 e 8.7.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicas oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na qual conste responsável técnico, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

9.12.1.1. Quando a licitante for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora deverá apresentar o visto do CREA/MA, na assinatura do contrato.

9.12.2. Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de serviço de engenharia, conforme segue:

9.12.2.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou serviços de engenharia;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

9.12.2.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve (em), com firma reconhecida ou assinatura digital;

9.12.3. Comprovação de capacitação técnico-profissional, comprovação do LICITANTE de possuir em seu quadro permanente ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de firma em cartório), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

9.12.4. Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto;

9.12.5. Declaração de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônica (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública DA CONCORRÊNCIA divulgar-se-á Ata no sistema eletrônica.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025



22.12.1. A anulação DA CONCORRÊNCIA induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicas: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, <https://www.tce.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO V- PROJETO BÁSICO

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2025.

Romulo Fonseca Barros

ROMULO FONSECA BARROS
Secretaria de Esporte e Lazer

Aprovado por:

Romulo Costa Arruda

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para Construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Item 1. Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Item 2. Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Item 3. Vistoria

3.3. É facultativo a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

3.4. É assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, conforme horário agendado junto à Administração.

3.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Item 4. Condições de execução

4.1. O início da execução do objeto se dará em até 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Item 5. Fiscalização

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Item 6. Fiscalização Técnica

5.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Item 7. Fiscalização Administrativa

5.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

5.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Item 8. Gestor do Contrato

5.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Item 9. Do recebimento

6.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (dias) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

6.2.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

6.2.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.2.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

6.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Item 10. Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ônus à contratante;

6.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Item 11. Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INCC** de correção monetária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Item 12. Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Item 13. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Item 14. Regime de execução

7.2. O regime de execução do contrato será a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Item 15. Critérios de aceitabilidade de preços

7.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

7.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Item 16. Exigências de habilitação

7.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Item 17. Habilitação jurídica

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Item 18. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Item 19. Qualificação Econômico-Financeira

7.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

7.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.23. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

superiores a 1 (um);

7.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

7.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Item 20. Qualificação Técnica

8.30. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na qual conste responsável técnico, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

8.31. Quando a licitante for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora deverá apresentar o visto do CREA/MA, na assinatura do contrato.

8.32. Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de serviço de engenharia, conforme segue:

8.33. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou serviços de engenharia;

8.34. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s)



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve (em), com firma reconhecida ou assinatura digital;

8.35. Comprovação de capacitação técnico-profissional, comprovação do LICITANTE de possuir em seu quadro permanente ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de firma em cartório), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

8.36. Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto;

8.37. Declaração de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato;

8.38. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.39. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.40. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.41. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.42. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.43. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.44. Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

8.45. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.46. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Item 21.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, conforme planilhas orçamentárias do Projeto Básico em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

16 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER

27.812.0721.1018- Centro de iniciado ao Esporte e Lazer e Quadras Esportivas
4.490.51.00 – Obras e Instalações

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2025.

Romulo Fonseca Barros

ROMULO FONSECA BARROS
Secretaria de Esporte e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 5 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____ / ____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E
CPF Nº _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____,
CNPJ Nº _____,

• DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

• DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

• DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

• DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº/20..
Concorrência/20..
Processo Administrativo nº.....

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ADMINISTRATIVO Nº

...../....., QUE FAZEM ENTRE
SI A

PREFEITURA DE
SÃO PEDRO DOS
CRENTES/MA,

POR

INTERMÉDIO DO
(A)

.....

..... E

.....

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA, através

da....., sediada na.....

, inscrita no CNPJ sob o nº

....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato

representado(a) por (nome e função no contratante), e o(a)

....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na

....., em doravante designado CONTRATADO,

neste ato representado(a) por (nome e função no contratado),

conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo

em vista o que consta no Processo nº e em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,

resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. .../.

,

mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de engenharia de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXXX contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O presente Contrato poderá ser alterado por interesse unilateral da Contratante ou por acordo entre as partes, mediante justificativa técnica, que será apreciada pela Contratante, tudo mediante Termo Aditivo, obedecendo ao disposto no Art. 124 com seus incisos e parágrafos, combinado com o Art. 115 e 132 da Lei Federal nº. 14.133/202

2.3 As alterações unilaterais a que se refere o item anterior, não poderão em hipótese alguma, transfigurar o objeto da presente contratação.

2.4 Nos casos de alteração unilateral do contrato nos moldes do item 2.1.1 que impliquem em aumento ou diminuição de encargos da contratada, a Contratante deverá reestabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro do início do presente instrumento, tudo em consonância com os artigos 130 e 131 e PÚ do artigo 131.

2.5 s eventuais períodos de paralisação dar-se-ão mediante autorização da CONTRATANTE, sendo justificadas, e o Cronograma de trabalho ajustado aos dias de efetiva realização dos serviços, de acordo com o Termo de Paralisação devidamente assinado pelas partes.

2.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

2.7 Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando os cadastros nacionais e municipal de empresas inidôneas, emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, e juntá-las ao respectivo processo.

2.8 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.9 O Prazo para execução dos Serviços está estimado em 05 (cinco) meses de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços emitida pela CONTRATANTE, e consequente ciência da CONTRATADA.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO
CONTRATUAIS (art. 92. IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92. V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

explicitados na Cláusula Primeira, os valores unitários expressos na Planilha Orçamentária que é parte integrante do presente contrato;

6.2. Os serviços objeto deste contrato, serão no **O REGIME DE EXECUÇÃO É O DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, desta forma a CONTRATANTE pagará de acordo com as medições apresentadas, baseadas nos serviços efetivamente executados.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada e encaminhada ao setor competente da CONTRATANTE, para conferência, atesto e posterior pagamento da execução dos serviços, a qual disporá de até 20 (vinte) dias para efetivação.

6.4. No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados (que deverá ser devidamente justificada) pela fiscalização da CONTRATANTE, será de imediato comunicado a CONTRATADA para retificação e apresentação da nova Fatura.

6.5. Fica vedado à CONTRATANTE efetuar o pagamento sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela CONTRATADA em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

6.6. Caso sejam constatados pela Fiscalização e/ou Contratante, erros, falhas ou divergências nos documentos de faturamento, o pagamento acima estabelecido só será contado a partir da data de reapresentação, pela Contratada, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos;

6.7. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização dos serviços faturados, será de imediato comunicado Empresa contratada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento;

6.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela CONTRATANTE, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo de vigência contratual, desde que não ultrapasse o valor de referência de mercado seguido pela Administração

6.9. Os preços contratados serão alterados para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços dos contratos, conforme preconiza o art. 134 da Lei 14.133/2021

6.10. Os pagamentos dos serviços poderão ser sustados pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

6.11. Não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA para com terceiros, que possam de alguma forma prejudicar a CONTRATANTE.

6.12. Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, por decorrência do presente Contrato

6.13. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela CONTRATANTE e nos demais Anexos do Edital

6.14. Erros ou vícios constatados nas Faturas

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês novembro do ano de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC - Índice Nacional de Custo da Construção**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações da contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 8.10 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.12 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.13 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 8.14 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93,§2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.18 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.19 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.20 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92. XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

- 8.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.18. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 8.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 8.20. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 8.21. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 8.22. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

8.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

8.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

8.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

8.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

8.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

8.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.29.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.29.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.
92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

16 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER

27.812.0721.1018- Centro de iniciado ao Esporte e Lazer e Quadras Esportivas
4.490.51.00 – Obras e Instalações

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

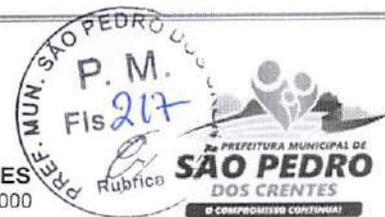
14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS- MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO V
PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO
SOCIETY FUT 5

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

24/09/2025

MEMORIAL DESCRITIVO – CAMPO SOCIETY

- Projeto: Construção de campo society com grama sintética.
- Localização: Matina (6°45'45.3"S 46°32'43.3"W)
- Proprietário / Contratante: Município de São Pedro dos Crentes.
- Responsável técnico: Guilherme Pinheiro Machado Silva, CREA nº 1122173040-MA

1. Objetivo

Construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos.

2. Terreno e preparação

- Área total do local: 1426 m²
- Topografia: declive de 2%, tipo de solo arenoso
- Serviços preliminares: limpeza, nivelamento, compactação do solo

3. Dimensões e layout

- Campo de jogo: 36 m x 18 m
- Recuos laterais / fundo: 2 m
- Infraestrutura adjacente: alambrado de 2m de altura, banco de reservas, acessos pedonais

4. Gramado / piso

- Tipo: sintético
- Especificações: marca, modelo, densidade/trama, base drenante, substrato, nivelamento, compactação

5. Drenagem

- Contra piso com declive de 0,5% a partir do meio a lateral

6. Alambrado e cercamento

- Poste em aço galvanizado ou outro material, altura 2 m, malha de 5 cm, portão de acesso (1x2)

7. Iluminação

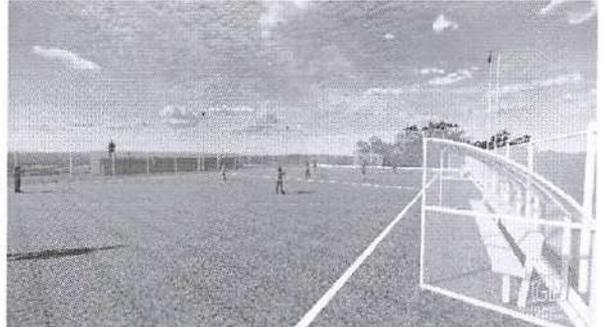
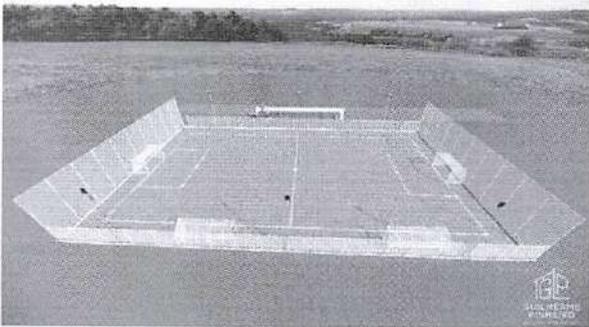
- Nº de postes: 6, altura: 7 m, luminárias tipo led, potência 200w, distribuição da luz

8. Marcação do campo

- Linhas demarcatórias em tinta / material branco, largura aproximadamente 10 cm

9. Acessos e pavimentações externas

- Calçadas, rampas, estacionamentos, pisos externos





Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROponente / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CAMPO MATINA /

FILTRO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,13%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,98%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES sábado, 0 de janeiro de 1900
Local **Data**

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA 07464059360 GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA 07464059360

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: 0

BDI 2

TIPO DE OBRA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO MATINA
LOCALIDADE SINAPI SÃO LUIS	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES
			BDI 1 24,98%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									485.000,00	
1.			SOCITY FUT5						485.000,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						15.351,35	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00	1.025,00	BDI 1	1.281,05	3.843,15	RA
1.1.2.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	110,00	83,71	BDI 1	104,62	11.508,20	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						71.845,92	
1.2.1.	SINAPI-I	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	208,00	116,22	BDI 1	145,25	30.212,00	RA
1.2.2.	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	8.328,12	BDI 1	10.408,48	41.633,92	RA
1.3.			TERRAPLENAGEM						53.574,90	
1.3.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.355,63	0,67	BDI 1	0,84	1.138,73	RA
1.3.2.	SINAPI-I	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	799,21	52,50	BDI 1	65,61	52.436,17	RA
1.4.			CAMPO						97.469,52	
1.4.1.	SINAPI	89306	BLOCOS/TIJOLOS CERAMICO 6 RUROS NA HORIZONTAL 9X14X24	M2	127,66	99,96	BDI 1	124,93	15.948,56	RA
1.4.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	64,00	174,48	BDI 1	218,07	13.956,48	RA
1.4.3.	Composição	CPU01	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32X 2,44X X2,00 MODELO OFICILA COM BASE	UN	2,00	4.559,51	BDI 1	5.698,48	11.396,96	RA
1.4.4.	Composição	ORSE10505	GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA 42MM, ALTO DURABILIDADE, COR VERDE	M2	648,00	61,90	BDI 1	77,36	50.129,28	RA
1.4.5.	SINAPI-I	42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	4,00	1.207,84	BDI 1	1.509,56	6.038,24	RA
1.5.			ALAMBRADO						96.969,60	
1.5.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	390,00	198,94	BDI 1	248,64	96.969,60	RA
1.6.			ILUMINAÇÃO						8.297,84	
1.6.1.	SINAPI-I	41457	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	UN	4,00	1.659,83	BDI 1	2.074,46	8.297,84	RA
1.7.			MÃO DE OBRA						90.018,87	
1.7.1.	SINAPI	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	4.225,05	BDI 1	5.280,47	31.682,82	RA
1.7.2.	SINAPI	101445	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	5.219,20	BDI 1	6.522,96	52.183,68	RA

RECURSO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 0	PROponente / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO MATINA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SÃO PEDRO DOS CRENTES	BDI 1 24,98%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									485.000,00	
1.7.3.	SINAPI-I	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	4.922,68	BDI 1	6.152,37	6.152,37	RA
1.8.			PINTURAS					-	51.472,00	
1.8.1.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	800,00	51,48	BDI 1	64,34	51.472,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Local
sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

GUILHERME PINHEIRO MACHADO MACHADO
SILVA.07464059360
GUILHERME PINHEIRO
SILVA.07464059360
Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: 0





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CAMPO MATINA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
SÃO PEDRO DOS CRENTES

Nº OPERAÇÃO
0

FRENTE

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	0				
META	1.	SOCIETY FUTS			
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
Serviço	1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	3,00	
Serviço	1.1.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_03/2024	M	110,00	
Nível 2	1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
Serviço	1.2.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	208,00	
Serviço	1.2.2.	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	
Nível 2	1.3.	TERRAPLENAGEM			
Serviço	1.3.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_03/2024	M2	1.355,63	QUANTITATIVO FORNECIDO PELO REVIT
Serviço	1.3.2.	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	799,21	QUANTITATIVO FORNECIDO PELO REVIT
Nível 2	1.4.	CAMPO			
Serviço	1.4.1.	BLOCOS TIJOLOS CERAMICO 6 RUROS NA HORIZONTAL 6X14X24	M2	127,66	QUANTITATIVO FORNECIDO PELO REVIT
Serviço	1.4.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM*, AF_01/2024	M3	64,00	
Serviço	1.4.3.	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32x 2,44x X2,00 MODELO OFICIAL COM BASE	UN	2,00	
Serviço	1.4.4.	GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTO DURABILIDADE, COR VERDE	M2	648,00	
Serviço	1.4.5.	BANCO COM ENGOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	4,00	
Nível 2	1.5.	ALAMBRADO			
Serviço	1.5.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 B/WG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	M2	390,00	QUANTITATIVO FORNECIDO PELO REVIT
Nível 2	1.6.	ILUMINAÇÃO			
Serviço	1.6.1.	POSTES METÁLICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCÓPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	UN	4,00	DOIS EM CADA LADO
Nível 2	1.7.	MÃO DE OBRA			
Serviço	1.7.1.	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	
Serviço	1.7.2.	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	
Serviço	1.7.3.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	
Nível 2	1.8.	PINTURAS			
Serviço	1.8.1.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO AGETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020_PE	M2	800,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2	3	4
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	87.197,27	151.044,42	105.267,44	141.490,87
SERVIÇOS PRELIMINARES	3,00			
SERVIÇOS PRELIMINARES	110,00			
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	208,00			
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,00			
TERRAPLENAGEM		1.355,63		
TERRAPLENAGEM		799,21		
CAMPO		127,66		
CAMPO		64,00		
CAMPO		2,00		
CAMPO		648,00		
CAMPO		4,00		
ALAMBRADO			390,00	
ILUMINAÇÃO			4,00	
MÃO DE OBRA				6,00
MÃO DE OBRA				8,00
MÃO DE OBRA				1,00
PINTURAS				800,00

SÃO PEDRO DOS CRENTES

Local

sábado 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/IRT:

GUILHERME
PINHEIRO
MACHADO
SILVA:07464059360

GUILHERME
PINHEIRO
MACHADO
SILVA:07464059360

Responsável
Nome: GUILHERME
CREA/CAU: 1122173040
ART/IRT:





CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROponente TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	Apelido Empreendimento CAMPO MATINA	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	--------------	---	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
1.	SOCITY FUT5	485.000,00	% Período:	17,98%	31,14%	21,70%	29,17%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.351,35	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	71.845,92	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLENAGEM	53.574,90	% Período:		100,00%										
1.4.	CAMPO	97.489,52	% Período:		100,00%										
1.5.	ALAMBRADO	96.969,60	% Período:			100,00%									
1.6.	ILUMINAÇÃO	8.297,84	% Período:			100,00%									
1.7.	MÃO DE OBRA	90.018,87	% Período:				100,00%								
1.8.	PINTURAS	51.472,00	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 485.000,00				%:	17,98%	31,14%	21,70%	29,17%							
				Repasso:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	87.197,27	151.044,42	105.267,44	141.490,87							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	87.197,27	151.044,42	105.267,44	141.490,87							
				%:	17,98%	49,12%	70,83%	100,00%							
				Repasso:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	87.197,27	238.241,69	343.509,13	485.000,00							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	87.197,27	238.241,69	343.509,13	485.000,00							
				Administração Local:											

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

GUILHERME PINHEIRO GUILHERME
MACHADO PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360 SILVA:07464059360

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT:





MARANHÃO

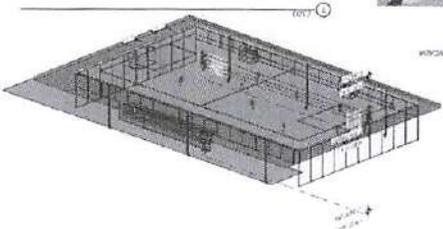
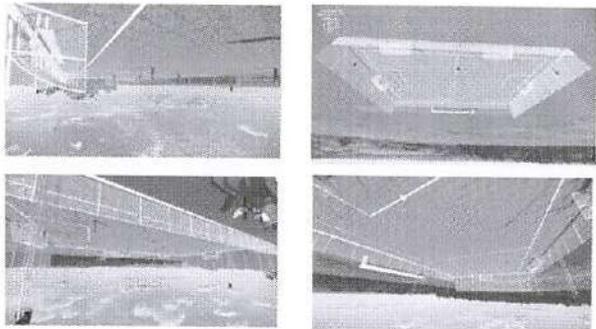
VIGÊNCIA A PARTIR DE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

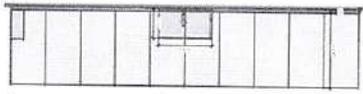
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

8

PROJETO	PROJETO

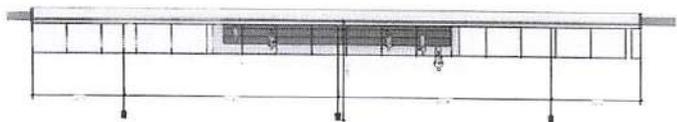


PROJETO

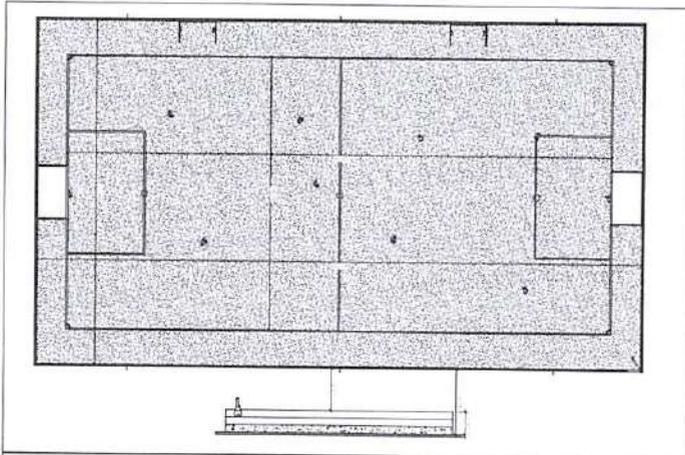
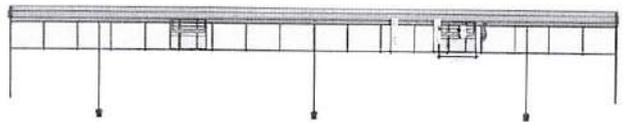


PROJETO

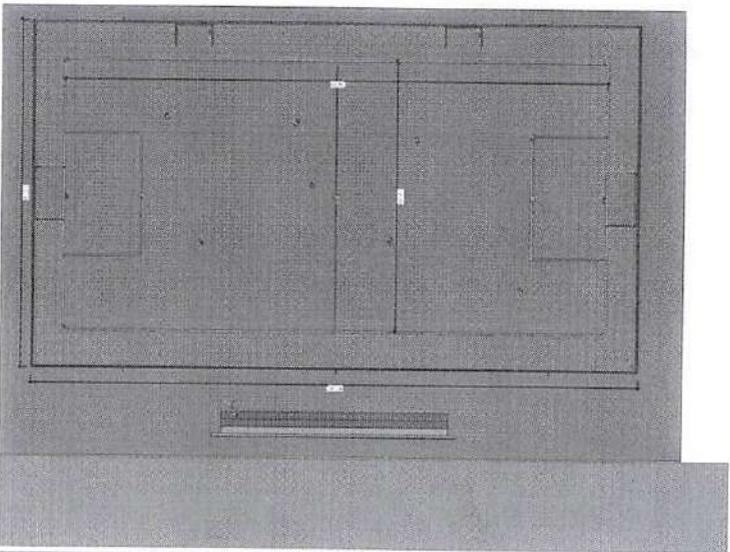
PROJETO



PROJETO



PROJETO



PROJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/0001-62



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 040/2025**, datada de **06 de janeiro de 2025**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO**, Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, no município de São Pedro dos Crentes – MA, durante o exercício financeiro de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, com aplicação subsidiária e as demais legislações aplicáveis.

O início da Sessão de Disputa de Preços será às **09hs00min do dia 06 de novembro de 2025**. LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes endereços: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://saopedrodoscrentes.ma.gov.br/> ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, situada na Rua Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min ou através do e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Jey
Semaia da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Art. 4º - O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente, pelo menos a cada 06 (seis) meses.

Art. 5º - O Fórum estará administrativamente vinculado ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação;

Parágrafo Único. - O Fórum receberá suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 6º - A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: a3cdce6399f4b3cab1f696c354a3e151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 003.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: J.W. SOUSA LIMA LTDA - EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32, localizada na Avenida Domingos Sertão, nº 150, Bairro: São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65870-000. REPRESENTANTE: Jose Wilton Sousa Lima. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção de Arena Esportiva no município de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 09 de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4bd9f8d7f4df08794319c4e7b0ef1f98

**AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 003.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: J.W. SOUSA LIMA LTDA - EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32, localizada na Avenida Domingos Sertão, nº 150, Bairro: São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65870-000. REPRESENTANTE: Jose Wilton Sousa Lima. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção de Arena Esportiva no município de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 05 de setembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 867211934e7c6e6a0679d2102292da35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpls@pedrocrentes@gmail.com.

Concorrência Eletrônica nº 008/2025	Data/Hora de Abertura 06/11/2025 - 09:00 horas. Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Campo Society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2025. Semaías da Silva Morais - Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2dbe6da5cf3a637606cdc78d660741e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 236/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: E G L PINHEIRO LTDA, CNPJ 42.464.844/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações contidas neste documento, visando atender às necessidades desportivas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.628,25 (Sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**Prefeito**) E EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ac44788bb4e3790af73c9143cd11d334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 10/11/2025, às 09:00h (horário de Brasília), a realização do Pregão Eletrônico nº 63/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com.

Penalva/MA, 21 de outubro de 2025.
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024-SEMINFRA, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024-SEMINFRA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24, CONTRATADA: SAMBAIBA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 10.561.407/0001-41. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original disposto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original, com termo inicial em 30 de junho de 2025 e termo final em 31 de dezembro de 2025, nos termos da prorrogação constante do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 855263/2017/MTUR/CAIXA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações. ASSINATURA: 30 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e Marcelo Pereira Bandeira - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024-SEMINFRA, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024-SEMINFRA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24, CONTRATADA: SAMBAIBA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 10.561.407/0001-41. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original disposto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original, com termo inicial em 30 de junho de 2025 e termo final em 31 de dezembro de 2025, nos termos da prorrogação constante do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 870557/2018/MTUR/CAIXA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações. ASSINATURA: 30 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e Marcelo Pereira Bandeira - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025-SRP

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para construção de unidades habitacionais na zona urbana do Município de Presidente Vargas - MA, que será realizado no dia 01 de Dezembro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs

Presidente Vargas/MA, 21 de outubro de 2025.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025-SECAP

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025-SECAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, CONTRATANTE: Município de Raposa/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP, CNPJ nº 01.612.325/0001-98. CONTRATADA: PROCAR VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 10.636.600/0001-09. OBJETO: A aquisição de Veículo Automotivo Tipo SUV, conforme Convênio SENASP/MJSP nº 00201/2023, de interesse da Guarda Municipal de Raposa-GRM. VALOR DO CONTRATO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretária Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0004.1060.0000 - Aquisição de Veículos para a Secretaria de Administração; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. DATA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2025, VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: Gesiel Gomes Braz, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela Contratante, e Odon Francisco de Carvalho Junior, Representante Legal da PROCAR VEICULOS E PECAS LTDA, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2025-SRP, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 523/2025.

A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preço para o eventual fornecimento de materiais de malharia e confecção de vestuários personalizados, destinados às Secretarias do Município de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. ORGAO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/11/2025. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça José Sarney, nº 178 - Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 15 de Outubro de 2025.
KAREN WEBER ALMEIDA LOBATO
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2025-SRP, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 524/2025.

A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza, foneis sépticas, desentupimento, dedetização, descupinização, desalojamento de morcos e sanitização de ambientes, destinados às instalações das Secretarias do Município de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço global. ORGAO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/11/2025. HORÁRIO: 14h00min. (quatorze horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça José Sarney, nº 178 - Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 15 de Outubro de 2025.
KAREN WEBER ALMEIDA LOBATO
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16137/2025.

A Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará presente licitação que tem como objeto: Construção de 2 Quadras Escolar Coberta com Vestiário, Bairro Sabbak e Bairro São Benedito, Creche Pré-Escolar Tipo 1 - Santa Inês - MA, Referente ao Termo de Compromisso nº 16450, em regime de execução indireta, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 03 de dezembro de 2025 às 10:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª e 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.santaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. Presidente da Comissão de Licitação, LUCILEIDE DE JESUS COELHO MAGRI, Santa Inês - MA.

LUCILEIDE DE JESUS COELHO MAGRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

Contratação de empresa especializada para construção de Campo Society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Portal da Transparência do município www.sao-pedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço global. Data e Local da Abertura: dia 06 de novembro de 2025 às 09:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2025.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 30/2025

PROC. Nº 93/2025 - SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Quilombo Santo Antônio, zona rural do Município de Serrano do Maranhão - MA. Levando-se em consideração a necessidade de retificação do edital da referida licitação, fica adiada a data da sessão para: NOVA DATA DA SESSÃO: 10/11/2025. HORÁRIO: 09h00min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.licitaserranodomaranhao.com.br/>. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na AV. DAS PALMEIRAS S/N, CENTRO - SERRANO DO MARANHÃO/MA - CEP: 65.269-000; ou pelo e-mail: cpl.serrano01@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do site da Prefeitura de Serrano do Maranhão-MA: Portal <https://www.serrano.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Licitação <https://www.licitaserranodomaranhao.com.br/>, ou através do Sinc-Contrata/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Serrano do Maranhão - MA, 21 de outubro de 2025
CARLOS HENRIQUE ABRU SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE ADESAO

TERMO DE ADESAO. NOTA FISCAL ELETRONICA DE PADRÃO NACIONAL

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 20 de outubro de 2025, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

Serrano do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2025
VALDINE CASTRO CUNHA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2025

Repúblicação

PROC. Nº 66/2025 - SEMAD

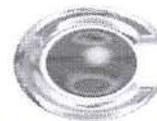
Contratação de empresa especializada para execução da obra de urbanização e paisagismo da Avenida das Palmeiras, na sede do município de Serrano do Maranhão-MA. DATA DA SESSÃO: 11/11/2025. HORÁRIO: 09h00min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.licitaserranodomaranhao.com.br/>. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na AV. DAS PALMEIRAS S/N, CENTRO - SERRANO DO MARANHÃO/MA - CEP: 65.269-000; ou pelo e-



Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim."

PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo"
1 Pedro 1:16



TV CERRADO

Das 7:45hr às 8:30hr

You Tube abraçado com Jesus



CANAL 21
BALSAS PASSA AQUI

Tribunal do Júri condena acusados de homicídios ocorridos em Balsas e Fortaleza dos Nogueiras



O Tribunal do Júri da 4ª Vara de Balsas esteve reunido na última semana para a realização de duas sessões, presididas pelo juiz Douglas Lima da Guia, titular da unidade judicial. Foram julgados Júlio Vinícius Santos Gomes, réu do dia 16, e Gabriel de Brito Oliveira Bezerra, réu do dia 17 de outubro. No primeiro julgamento, Júlio foi considerado culpado pelo Conselho de Sentença, recebendo a pena definitiva de 13 anos de prisão, a ser cumprida, inicialmente, em regime fechado. Ele estava sendo julgado sob acusação de ter matado Matteus Lima Galvão,

aniversário na residência de uma mulher, quando Matteus pegou a motocicleta de Júlio Vinícius emprestada para ir até a casa de sua mãe. Porém, na volta, sofreu um acidente e danificou o veículo. Por causa disso, o denunciado começou a discutir e agredir Matteus, momento em que terceiros intercederam, pedindo que Júlio se retirasse do local. Algum tempo depois, Júlio retornou ao local, abriu o portão da casa e atingiu a vítima por duas vezes, fugindo em seguida.

SEGUNDO JÚRI

Constou na denúncia que o crime ocorreu em 30 de abril de 2023, no bairro Bacaba, quando o denunciado teria efetuado dois disparos contra Matteus. Na ocasião, os dois participavam da comemoração de um

Na segunda sessão de julgamento, o réu foi Gabriel de Brito Oliveira Bezerra, acusado de ter matado Domingos da Silva Martins.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC. do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Portal da Transparência do município www.saopedroscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: oplsaoapedroscrentes@gmail.com.

Concorrência Eletrônica nº 008/2025	Data Hora de Abertura 06/11/2025 - 09:00 horas. Menor preço global
-------------------------------------	---

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Campo Society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2025.
Semana da Silva Moraes - Agente de Contratação

Rei dos Radiadores
99 98419-3883
Av. Gov. Luit Riocho, esquina com rua 02
Pórtal, Balsas - MA.

CHURRASCARIA TAFFAREL
BR 230, EM FRENTE AO POSTO SANTO AMARO
Saída para Mangabeiras

BR 230, EM FRENTE AO POSTO PETROSQUA
Saída para Riachão

Lista de Licitação

10 Registros por paginaBuscar:

Cód.	Seq.	Modalidade N°/Ano	Secretaria	Objeto	Valor	Ações
671	671	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025	Secretaria de Esporte e Lazer	Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 joga...	485.000,00	Ações ▾
670	670	PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2025	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento	Registro de preço para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Se...	63.822,79	Ações ▾
669	669	DISPENSA 009/2025	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à info...	50.000,04	Ações ▾



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA**GR CONSTRUTORA LTDA****CNPJ:54.968.059/0001-05**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GLEYDSON DE CARVALHO LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 25/07/1991, nº do CPF 042.388.123-01, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA 12, nº 7, Jardim Santo Antônio, CEP: 74853-250;

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, nascido(a) em 19/05/1999, nº do CPF 608.514.833-05, residente e domiciliado na cidade de São Pedro dos Crentes - MA, na RUA BELÉM, nº 350, CENTRO, CEP: 65978-000; únicos sócios da **GR CONSTRUTORA LTDA**, com sede na **Avenida Canaa, nº 3, Bairro Centro, São Pedro dos Crentes - Ma, CEP 65.978-000** registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21201525027, e inscrita no CNPJ sob o nº 54.968.059/0001-05 resolvem alterar e consolidar seu contrato social, como segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por força deste instrumento de alteração, a administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA**, e pelo sócio **GLEYDSON DE CARVALHO LIMA** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA GR CONSTRUTORA LTDA**CNPJ:54.968.059/0001-05**

GLEYDSON DE CARVALHO LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 25/07/1991, nº do CPF 042.388.123-01, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA 12, nº 7, Jardim Santo Antônio, CEP: 74853-250;

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, nascido(a) em 19/05/1999, nº do CPF 608.514.833-05, residente e domiciliado na cidade de São Pedro dos Crentes - MA, na RUA BELÉM, nº 350, CENTRO, CEP: 65978-000; resolve alterar e consolidar seu contrato social, como segue.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GR CONSTRUTORA LTDA**, e usará a expressão **GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA CANAA, nº 03, CENTRO, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO A VAREJO**



DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,

BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- CNAE Nº 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- CNAE Nº 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- CNAE Nº 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- CNAE Nº 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GLEYDSON DE CARVALHO LIMA	50	50.000,00	50,00
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA	50	50.000,00	50,00
TOTAL:	100	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA** e pelo sócio **GLEYDSON DE CARVALHO LIMA** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA GR CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro dos Crentes - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de abril de 2024

GLEYDSON DE CARVALHO LIMA
Sócio/Administrador

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GR CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04238812301	GLEYDSON DE CARVALHO LIMA
60851483305	RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024 09:28 SOB N° 20240637690.
PROTOCOLO: 240537690 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406878075. CNPJ DA SEDE: 54968059000105.
NIRE: 21201525027. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
GR CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

GR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 54.968.059/0001-05

NIRE: 21201525027

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/05/1999, portador do CPF nº 608.514.833-05, residente e domiciliado na cidade de São Pedro dos Crentes – MA, na Rua Belém, nº 350, Centro, CEP: 65978-000.

GLEYDSON DE CARVALHO LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/07/1991, portador do CPF nº 042.388.123-01, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, na Rua 12, nº 7, Jardim Santo Antônio, CEP: 74853-250.

Pelo presente instrumento particular de Segunda Alteração do Contrato Social da empresa GR CONSTRUTORA LTDA, atualmente inscrita no CNPJ sob o nº 54.968.059/0001-05 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201525027, resolvem os sócios abaixo identificados alterar e consolidar o contrato social da sociedade, de comum acordo, na melhor forma de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio GLEYDSON DE CARVALHO LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/07/1991, portador do CPF nº 042.388.123-01, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na Rua 12, nº 7, Jardim Santo Antônio, CEP 74853-250, cede e transfere GRATUITAMENTE todas as suas quotas ao sócio RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 19/05/1999, portador do CPF nº 608.514.833-05, residente e domiciliado na cidade de São Pedro dos Crentes - MA, na Rua Belém, nº 350, Centro, CEP 65978-000, retirando-se, portanto, definitivamente da sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que



título for.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força desta alteração, a empresa passa a denominar-se PRIME ENGENHARIA LTDA, mantendo o mesmo CNPJ nº 54.968.059/0001-05 e o nome fantasia GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

PRIME ENGENHARIA LTDA

NIRE: 21201525027

CNPJ: 54.968.059/0001-05

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: PRIME ENGENHARIA LTDA, e usará a expressão GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Canaã, nº 3, Bairro Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65.978-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E



CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO



COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pertencentes ao sócio único RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA.

Nome dos Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA	100	100.000,00	100%
TOTAL:	100	100.000,00	100%

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio único, RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, praticando todos os atos de gestão necessários ao objeto social.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá prazo de duração indeterminado, permanecendo em pleno exercício de suas atividades.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador levantará o



balanço patrimonial e de resultado econômico,
distribuindo os lucros apurados conforme decisão do sócio único.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA X – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XI - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro dos Crentes – MA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato,
renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social em três vias de igual teor,
para que produza seus efeitos legais após o devido registro na Junta Comercial do Estado do



Maranhão – JUCEMA.

São Pedro dos Crentes – MA, 28 de outubro de 2025.

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Sócio/Administrador

GLEYDSON DE CARVALHO LIMA
Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04238812301	GLEYDSON DE CARVALHO LIMA
60851483305	RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2025 12:41 SOB N° 20251252159.
PROTOCOLO: 251252159 DE 29/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517443660. CNPJ DA SEDE: 54968059000105.
NIRE: 21201525027. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2025.
PRIME ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.968.059/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2024
NOME EMPRESARIAL PRIME ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-01 - Administração de obras 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV CANAA	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.978-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO PEDRO DOS CRENTES	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRCONSTRUTOEINCORPORADORA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8502-4566/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2025 às 10:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128534966

Nome / Razão Social: PRIME ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 54.968.059/0001-05

Endereço: AVENIDA CANAA, CENTRO, , CEP: 65978000 no município de São Pedro dos Crentes/

Atividade Principal: 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4399-1/01 - Administração de obras, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

São Luis, segunda, 03 de novembro de 2025

Código de Autenticidade: **N9UMTZLK**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 301345/25

Data da

08/10/2025 08:02:28

Inscrição Estadual: 128534966

CPF/CNPJ: 54968059000105

Razão Social: PRIME ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE CANAA, 3 CEP: 65978000 - CENTRO

Telefone: (99)985024566

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

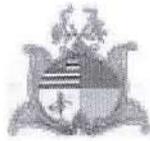
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/11/2025 22:45:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 105946/25

Data da

11/11/2025 22:44:43

Inscrição Estadual: 128534966

CPF/CNPJ: 54968059000105

Razão Social: PRIME ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE CANAA, 3 CEP: 65978000 - CENTRO

Telefone: (99)985024566

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/11/2025 22:44:43



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
Estado do Maranhão

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão N°: 1245

Fornecida para: **GR CONSTRUTORA LTDA**

Código:

CNPJ/CPF N°: 54968059000105

ENDEREÇO: AV CANAA 03 CENTRO Sao Pedro dos Crentes MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão solicitada em 06/10/2025 10:52:56

Válida até 05/12/2025

Código para verificação de autenticidade: 5780868392376

Endereço eletrônico: www.xtronline.com.br/ma/saopedro



Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 54.968.059/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:22:07 do dia 06/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2026.

Código de controle da certidão: **8885.349A.FA49.F2FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.968.059/0001-05
Razão Social: PRIME ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVE CANAA 03 / CENTRO / SAO PEDRO DOS CRENTES / MA / 65978-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102908166249768434

Informação obtida em 11/11/2025 22:37:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.968.059/0001-05
Certidão n°: 59717325/2025
Expedição: 06/10/2025, às 11:26:51
Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.968.059/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 06/10/2025

Nº da certidão: 12503483232

Data de validade: 06/12/2025

Código de Validação: 34ee99cfa1

NOME: GR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 54.968.059/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GR CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 02/05/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 54.968.059/0001-05
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 284.551,85
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 276.101,85
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 276.101,85
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 276.101,85
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 276.101,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 8.450,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 8.450,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 8.450,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 8.450,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 284.551,85
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 50.315,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 50.315,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 50.315,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 50.315,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 234.236,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 134.236,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 134.236,85
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 134.236,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.DF.9D.AF.2E.85.CC.94.D0.C2.F0.1E.7B.A4.C5.C2.7D.99.1F.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Índices de Liquidez – Balanço Patrimonial
Exercício 2024



GR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 54.068.059/0001-05

Liquidez Geral – LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	276.101,85 + 8.450,00	5,65
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	50.315,00 + 0,00	
Solvência Geral – SG	Ativo Total	284.551,85	5,65
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	50.315,00 + 0,00	
Liquidez Corrente – LC	Ativo Circulante	284.551,85	5,65
	Passivo Circulante	50.315,00	

GR CONSTRUTORA
LTDA:54968059000105

Assinado de forma digital por GR
CONSTRUTORA
LTDA:54968059000105
Dados: 2025.10.07 11:15:36 -03'00'

GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
CPF: 608.514.833-05

TASSYO ALEXANDRE DE
SOUSA
NASCIMENTO:04582965385

Assinado de forma digital por
TASSYO ALEXANDRE DE SOUSA
NASCIMENTO:04582965385
Dados: 2025.10.07 11:14:45 -03'00'

TASSYO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO
CONTADOR CRC GO N 025699/O-3
CPF: 045.829.653-85

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GR CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 02/05/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 54.968.059/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 505.790,74
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 505.790,74
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (33.123,89)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (33.123,89)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 472.666,85
(-) (-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (181.565,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (181.565,00)
= LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 291.101,85
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (156.865,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (156.865,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (136.715,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (3.650,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (16.500,00)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 134.236,85
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 134.236,85
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 134.236,85
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 134.236,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 134.236,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.DF.9D.AF.2E.85.CC.94.D0.C2.F0.1E.7B.A4.C5.C2.7D.99.1F.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201525027	CNPJ 54.968.059/0001-05
NOME EMPRESARIAL GR CONSTRUTORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 02/05/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.DF.9D.AF.2E.85.CC.94.D0.C2.F0.1E.7B.A4.C5.C2.7D.99.1F.FA	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04582965385	TASSYO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO:04582965385	769223877422129453 3	07/10/2025 a 07/10/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	54968059000105	GR CONSTRUTORA LTDA:54968059000105	501435231764599010 3	29/05/2025 a 29/05/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	04582965385	TASSYO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO:04582965385	769223877422129453 3	07/10/2025 a 07/10/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

4B.DF.9D.AF.2E.85.CC.94.D0.C2.F0.1
E.7B.A4.C5.C2.7D.99.1F.FA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/10/2025 às 11:00:56

98.21.22.F4.A0.32.93.32
3C.9C.20.98.6D.E4.ED.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938855/2025
 Emissão: 15/10/2025
 Validade: 30/11/2025
 Chave: 1ax6b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 54.968.059/0001-05

Registro: 0005510473

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 02/05/2024

Faixa: 2

Objetivo Social: CNAE Nº 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE Nº 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

CNAE Nº 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAE Nº 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

CNAE Nº 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAE Nº 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAE Nº 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Nº 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

CNAE Nº 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO

CNAE Nº 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO

CNAE Nº 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICOHOSPITALARES

CNAE Nº 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Nº 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

CNAE Nº 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Nº 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAE Nº 4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

CNAE Nº 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNAE Nº 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

CNAE Nº 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

CNAE Nº 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA AVENIDA CANNÃ, 03, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES, MA, 65978000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/05/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000551215DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306610119. Data de vencimento do boleto: 30/11/2025
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO



Número da Certidão: CI - 3602836/2025

Válida até: 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

Número de registro no CREA-SP: 5071150027
Registro Nacional do Profissional: 2621334059

Expedido em: 04/11/2022
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 608.514.833-05

Endereço: Rua BELEM, 350
CENTRO
65978000 - SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Atribuições do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º da Resolução n.º 1073, de 2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.

ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA em 14/11/2022	NR. REC. 5565733-28027180221923549	- quitada
ANUIDADE: 2023	- PARCELA 1\6 em 22/01/2024	NR. REC. 29202690240028729	- quitada em
ANUIDADE: 2023	- PARCELA 2\6 em 22/01/2024	NR. REC. 29202690240028734	- quitada em
ANUIDADE: 2023	- PARCELA 3\6 em 22/01/2024	NR. REC. 29202690240028735	- quitada em
ANUIDADE: 2023	- PARCELA 4\6 em 18/01/2024	NR. REC. 29202690230305334	- quitada em
ANUIDADE: 2023	- PARCELA 5\6 em 19/01/2024	NR. REC. 29202690230305335	- quitada em
ANUIDADE: 2023	- PARCELA 6\6 em 19/01/2024	NR. REC. 29202690230305336	- quitada em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3602836/2025 Página 02

- ANUIDADE: 2024** - PARCELA1\6 NR. REC. 8594455-28027180240417030 - quitada em 15/01/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA2\6 NR. REC. 9143209-28027180240949291 - quitada em 09/04/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA3\6 NR. REC. 9263352-28027180241068743 - quitada em 23/04/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA4\6 NR. REC. 9265765-28027180241071208 - quitada em 23/04/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA5\6 NR. REC. 9572546-28027180241387792 - quitada em 20/06/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA6\6 NR. REC. 9572546-28027180241387792 - quitada em 20/06/2024
- ANUIDADE: 2025** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 11437952-28027180250925158 - quitada em 07/04/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d505fc9f-cdfa-421d-8219-357a190b53d2

Situação cadastral extraída em: 08/04/2025 08:09:22

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de Abril de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

REF.: CONTRATO Nº 290-2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GR CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.968.059/0001-05**, com sede na **AV CANAA Nº 03, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, CEP: 65.978-000, neste ato representada pelo Sr. **RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA**, RG sob o nº 6.985.221 PC/GO e CPF: sob o nº 608.514.833-05, executou para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA a construção do gramado e do alambrado do Campo de Futebol localizado neste município, no período de 23 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Pedro dos Crentes – MA, 10 de outubro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:02823065 por ROMULO COSTA
369 ARRUDA:02823065369

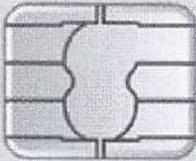
Prefeito Municipal
ROMULO COSTA ARRUDA
CPF: 028.230.653-69



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Crea Nº
5071150027

CONFEA
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



Nome
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

Data de Registro no Crea-SP
04/11/2022

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional
2621334059
 Data de Emissão
15/02/2025

[Assinatura]
 Presidente do Confea

[Assinatura]
 Presidente do Crea-SP



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP

CONFEA
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Nome
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

Filiação
CLAUDIO NASCIMENTO QUARESMA
AZENADETE NASCIMENTO BRITO QUARESMA

Nascimento CPF Doc. de Identidade
19/05/1999 608.514.833-05 6985221 SSP/GO

Naturalidade
ESTREITO

Tipo Sang. Título de Eleitor
A+ 076809601198



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

[Assinatura]
 Assinatura do Profissional



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GR CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: MAC2500649025		
NIRE : 21201525027 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201525027	CNPJ 54.968.059/0001-05	Data de Ato Constitutivo 02/05/2024	Início de Atividade 30/04/2024		
Endereço Completo Avenida CANAA, Nº 03, CENTRO - São Pedro dos Crentes/MA - CEP 65978-000					
Objeto Social OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GLEYDSON DE CARVALHO LIMA	CPF/CNPJ 042.388.123-01	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA	CPF/CNPJ 608.514.833-05	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GLEYDSON DE CARVALHO LIMA	CPF 042.388.123-01	Término do mandato Indeterminado			
Nome RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA	CPF 608.514.833-05	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 07/01/2025	Número 20250060930	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2025, às 07:58:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPGAQFIS.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



PRIME ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Município de São Pedro dos Crentes – MA

A empresa **PRIME ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.968.059/0001-05**, com nome fantasia **GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, com sede na **Avenida Canaã, nº 3, Bairro Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP 65.978-000**, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. **RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA**, brasileiro, engenheiro civil, nascido em **19/05/1999**, portador do CPF nº **608.514.833-05** e registrado no **CREA-SP** sob nº **5071150027**, vem, para os devidos fins, **DECLARAR** que a empresa possui em seu quadro técnico permanente o referido profissional de nível superior, devidamente habilitado e reconhecido pela entidade competente, que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços objeto da **Concorrência Eletrônica nº 007/2025**, promovida pelo Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Declara, ainda, que o engenheiro civil **RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA** exercerá todas as funções técnicas exigidas no edital, em conformidade com as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e demais legislações pertinentes.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 13/11/2025 09:21:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
CPF: 608.514.833-05
Representante Legal



PRIME ENGENHARIA



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Município de São Pedro dos Crentes – MA

A empresa PRIME ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.968.059/0001-05, com nome fantasia GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA, com sede na Avenida Canaã, nº 3, Bairro Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP 65.978-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA, brasileiro, engenheiro civil, nascido em 19/05/1999, portador do CPF nº 608.514.833-05 e registrado no CREA-SP sob nº 5071150027, vem, por meio desta, para os devidos fins, **DECLARAR** que **dispõe de equipe técnica qualificada e devidamente habilitada**, a qual se encontra **plenamente disponível** para a execução dos serviços constantes do objeto da **Concorrência Eletrônica nº 007/2025**, que tem por finalidade a **construção de campo society para práticas esportivas amadoras e lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores e iluminação adequada para jogos noturnos**, no município de **São Pedro dos Crentes – MA**.

Declara, ainda, que a **equipe técnica da PRIME ENGENHARIA LTDA** é composta por profissionais capacitados e experientes, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Civil RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA (CREA-SP nº 5071150027)**, integrante do quadro permanente da empresa, que acompanhará todas as etapas da execução da obra, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, normas de segurança e qualidade exigidas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de novembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 13/11/2025 09:23:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
CPF: 608.514.833-05
Representante Legal



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E
PECULIARIDADES DO LOCAL E DO SERVIÇO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Município de São Pedro dos Crentes – MA

A empresa **PRIME ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.968.059/0001-05**, com nome fantasia **GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, com sede na **Avenida Canaã, nº 3, Bairro Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP 65.978-000**, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. **RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA**, brasileiro, engenheiro civil, nascido em **19/05/1999**, portador do CPF nº **608.514.833-05** e registrado no **CREA-SP sob nº 5071150027**, vem, por meio desta, para os devidos fins, **DECLARAR** que tem pleno e completo conhecimento de todas as condições, peculiaridades e circunstâncias inerentes à natureza dos serviços e ao local de sua execução, objeto da **Concorrência Eletrônica nº 007/2025**, que visa à construção de campo society para práticas esportivas amadoras e lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores e iluminação para jogos noturnos, no Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Declara, ainda, que a licitante **assume total responsabilidade** pelas informações ora prestadas, bem como pelos levantamentos e visitas técnicas eventualmente realizadas, estando plenamente ciente de todas as condições locais, ambientais, técnicas, logísticas e operacionais necessárias à execução dos serviços, **renunciando a qualquer alegação futura de desconhecimento que possa interferir na execução contratual ou na formação de preços.**

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de novembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 13/11/2025 09:24:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
CPF: 608.514.833-05
Representante Legal



DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

A empresa **PRIME ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.968.059/0001-05**, com nome fantasia **GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, com sede na **Avenida Canaã, nº 3, Bairro Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP 65.978-000**, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. **RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA**, brasileiro, engenheiro civil, nascido em **19/05/1999**, portador do CPF nº **608.514.833-05** e registrado no **CREA-SP sob nº 5071150027**

• DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

• DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

• DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

• DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;



B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.



OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025.**

São Pedro dos Crentes – MA, 11 de novembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 13/11/2025 09:26:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
CPF: 608.514.833-05
Representante Legal

ATA DE PROPOSTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 008/2025



Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GR CONSTRUTORA LTDA	54.958.059/0001-05	05/11/2025 - 20:37:54	N/C	N/C	1	R\$485.000,00	R\$ 485.000,00	Sim
MRA EMPREENDIMENTOS LTDA	36.073.143/0001-70	27/10/2025 - 09:51:03	N/C	N/C	1	R\$455.000,00	R\$ 455.000,00	Sim
VANDERLAN P. SANTOS LTDA	09.050.814/0001-05	06/11/2025 - 08:53:17	wanderley	wanderley	1	R\$482.879,99	R\$ 482.879,99	Sim
GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	37.557.809/0001-76	04/11/2025 - 09:37:11	N/C	N/C	1	R\$485.000,00	R\$ 485.000,00	Sim
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	04/11/2025 - 09:50:17	S/N	S/N	1	R\$410.000,00	R\$ 410.000,00	Não
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	04/11/2025 - 13:50:53	N/C	N/C	1	R\$460.750,00	R\$ 460.750,00	Sim
62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	62.650.868/0001-94	05/11/2025 - 13:07:13	N/C	N/C	1	R\$480.000,00	R\$ 480.000,00	Sim
REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	05/11/2025 - 17:05:32	N/C	N/C	1	R\$472.897,61	R\$ 472.897,61	Sim

Critérios de desempate do processo

62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim





Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GR CONSTRUTORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J. A. C. SA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim





Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

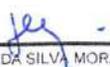
VANDERLAN P. SANTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	180 dias
REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	60 dias
MRA EMPREENDIMENTOS LTDA	36.073.143/0001-70	90 dias
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	120 dias
GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	37.557.609/0001-76	60 dias
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	60 dias
VANDERLAN P. SANTOS LTDA	09.050.814/0001-05	60 dias
62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	62.650.868/0001-94	90 dias

Fornecedores divulgados.


SEMAIAS DA SILVA, MORAIS
Agente de Contratação


ERILENE SILVA PEREIRA
Aplic





Joquebede N de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio





ATA PARCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 008/2025

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 5 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	485.000,00	1	SVÇ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/10/2025 - 14:28	edital_construc&#807;a&#771;o_CAMPO_SOCIETY_FUT_5_(1)_11_(1).pdf
22/10/2025 - 14:28	memorial_descritivoassinado.(2).pdf
22/10/2025 - 14:28	arquitetonico.pdf
22/10/2025 - 14:28	ORÇAMENTO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
06/11/2025 - 09:45:19	Documentos solicitados para o processo 008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 11:39:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2025 - 16:00:43	Documentos solicitados para o processo 008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2025 - 17:13:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2025 - 11:13:16	Documentos solicitados para o processo 008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2025 - 11:27:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	GR CONSTRUTORA LTDA	N/C	N/C	377.500,00	1	377.500,00

Declarações Obrigatórias





Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	05/11/2025 - 20:37:54	N/C	N/C	1	R\$485.000,00	R\$ 485.000,00	Sim
MRA EMPREENDIMENTOS LTDA	36.073.143/0001-70	27/10/2025 - 09:51:03	N/C	N/C	1	R\$455.000,00	R\$ 455.000,00	Sim
VANDERLAN P. SANTOS LTDA	09.050.814/0001-05	06/11/2025 - 08:53:17	wanderley	wanderley	1	R\$482.879,99	R\$ 482.879,99	Sim
GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	37.557.609/0001-76	04/11/2025 - 09:37:11	N/C	N/C	1	R\$485.600,00	R\$ 485.000,00	Sim
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	04/11/2025 - 09:50:17	S/N	S/N	1	R\$410.000,00	R\$ 410.000,00	Não
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	04/11/2025 - 13:50:53	N/C	N/C	1	R\$460.750,00	R\$ 460.750,00	Sim
62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	62.650.868/0001-94	05/11/2025 - 13:07:13	N/C	N/C	1	R\$480.000,00	R\$ 480.000,00	Sim
REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-26	05/11/2025 - 17:05:32	N/C	N/C	1	R\$472.897,61	R\$ 472.897,61	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	180 dias
REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-26	60 dias
MRA EMPREENDIMENTOS LTDA	36.073.143/0001-70	90 dias
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	120 dias
GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	37.557.609/0001-76	60 dias
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	60 dias
VANDERLAN P. SANTOS LTDA	09.050.814/0001-05	60 dias
62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	62.650.868/0001-94	90 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





27/10/2025 - 09:51:03	455.000,00 (proposta)	36.073.143/0001-70 - MRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:37:11	485.000,00 (proposta)	37.557.609/0001-76 - GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:50:17	410.000,00 (proposta)	27.963.603/0001-45 - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	Válido
04/11/2025 - 13:50:53	460.750,00 (proposta)	17.257.344/0001-83 - J. A. C. SA LTDA	Válido
05/11/2025 - 13:07:13	480.000,00 (proposta)	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
05/11/2025 - 17:05:32	472.897,61 (proposta)	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente, 11/11/2025 15:59:35
05/11/2025 - 20:37:54	485.000,00 (proposta)	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
06/11/2025 - 08:53:17	482.879,99 (proposta)	09.050.814/0001-05 - VANDERLAN P. SANTOS LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:16:20	408.000,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:16:25	409.900,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:16:57	407.500,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:17:14	405.000,00	09.050.814/0001-05 - VANDERLAN P. SANTOS LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:17:38	403.000,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:18:59	402.000,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente, 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:19:13	400.000,00	09.050.814/0001-05 - VANDERLAN P. SANTOS LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:19:24	400.000,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:19:27	399.000,00	36.073.143/0001-70 - MRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:19:57	388.000,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:24:06	385.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:24:10	400.000,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente, 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:25:28	384.000,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente, 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:25:31	384.000,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:25:11	383.998,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:26:48	383.990,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente, 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:27:20	383.988,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:27:41	383.980,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente, 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:28:54	383.978,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:29:03	380.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido





06/11/2025 - 09:30:10	379.998,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente. 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:31:45	379.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:33:18	378.900,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente. 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:35:01	378.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:36:09	377.990,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente. 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:37:51	377.500,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:38:40	363.750,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente. 11/11/2025 15:59:35

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	06/11/2025 - 11:39:43	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	PROPOSTA FINAL SAO PEDRO DOS CRENTES.pdf
0001	11/11/2025 - 17:13:08	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Proposta campo Society, (1).pdf
0001	13/11/2025 - 11:27:31	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Documentacao campo society assinado_assinado_assinado_ass

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/11/2025 - 14:38	18/11/2025 - 23:59	24/11/2025 - 23:59

0001 - Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31372068000125 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/11/2025 - 16:02:26	Senhor Pregoeiro, vossa excelência podena anexar o parecer tecnico no sistema? Pois o certo seria anexar o documento no portal para que possamos ver.	Deferido
31372068000125 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/11/2025 - 16:09:41	Fizemos a solicitação pelo email da cpl, verifique pra mim por gentileza e pode estar me encaminhando por la. Grata.	Deferido

Chat

Data	Apellido	Frase
06/11/2025 - 09:03:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/11/2025 - 09:16:01	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/11/2025 - 09:15:01	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/11/2025 - 09:15:01	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 2,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.





ERILENE SILVA PEREIRA

Apoio

Joquebede Neres de Carvalho Alves

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Apoio





Relatório de Proposta Comercial

GR CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 54.968.059/0001-05
Telefone: (62) 99130-5913
E-mail: grconstrutoraltda.ma@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
CPF representante legal: 60851483305
E-mail representante legal: grconstrutoraltda.ma@gmail.com

Propostas Definitivas

GR CONSTRUTORA LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	N/C	N/C	1	R\$ 377.500,00 (22,16%)	R\$ 377.500,00 (22,16%)
TOTAL				1		R\$ 377.500,00



ATA FINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 008/2025



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 5 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	485.000,00	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/10/2025 - 14:28	edital_construc&#807;a&#771;o_CAMPO_SOCIETY_FUT_5_(1)_1_(1)_1_.pdf
22/10/2025 - 14:28	memorial_descritivo_assinado_(2).pdf
22/10/2025 - 14:28	arquitectonico.pdf
22/10/2025 - 14:28	ORÇAMENTO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
06/11/2025 - 09:45:19	Documentos solicitados para o processo 008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 11:38:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2025 - 16:00:43	Documentos solicitados para o processo 008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2025 - 17:13:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2025 - 11:13:16	Documentos solicitados para o processo 008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2025 - 11:27:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	GR CONSTRUTORA LTDA	N/C	N/C	377.500,00	1	377.500,00

Declarações Obrigatórias





Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração da reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	05/11/2025 - 20:37:54	N/C	N/C	1	R\$465.000,00	R\$ 465.000,00	Sim
MRA EMPREENDIMENTOS LTDA	36.073.143/0001-70	27/10/2025 - 09:51:03	N/C	N/C	1	R\$455.000,00	R\$ 455.000,00	Sim
VANDERLAN P. SANTOS LTDA	09.050.814/0001-05	06/11/2025 - 08:53:17	wanderley	wanderley	1	R\$482.879,99	R\$ 482.879,99	Sim
GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	37.557.609/0001-76	04/11/2025 - 09:37:11	N/C	N/C	1	R\$485.000,00	R\$ 485.000,00	Sim
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	04/11/2025 - 09:50:17	S/N	S/N	1	R\$410.000,00	R\$ 410.000,00	Não
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	04/11/2025 - 13:50:53	N/C	N/C	1	R\$460.750,00	R\$ 460.750,00	Sim
62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	62.650.868/0001-94	05/11/2025 - 13:07:13	N/C	N/C	1	R\$480.000,00	R\$ 480.000,00	Sim
REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	05/11/2025 - 17:05:32	N/C	N/C	1	R\$472.897,61	R\$ 472.897,61	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	180 dias
REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	60 dias
MRA EMPREENDIMENTOS LTDA	36.073.143/0001-70	90 dias
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	120 dias
GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	37.557.609/0001-76	60 dias
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	60 dias
VANDERLAN P. SANTOS LTDA	09.050.814/0001-05	60 dias
62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	62.650.868/0001-94	90 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

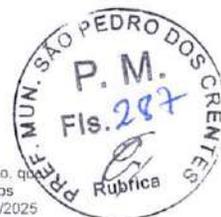
Data	Valor CNPJ	Situação
------	------------	----------





27/10/2025 - 09:51:03	455.000,00 (proposta)	36.073.143/0001-70 - MRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	Válido
04/11/2025 - 09:37:11	485.000,00 (proposta)	37.557.609/0001-76 - GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:50:17	410.000,00 (proposta)	27.963.603/0001-46 - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	Válido
04/11/2025 - 13:50:53	460.750,00 (proposta)	17.257.344/0001-83 - J. A. C. SA LTDA	Válido
05/11/2025 - 13:07:13	460.000,00 (proposta)	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
05/11/2025 - 17:05:32	472.897,61 (proposta)	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentado todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente. 11/11/2025 15:59:35
05/11/2025 - 20:37:54	485.000,00 (proposta)	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
06/11/2025 - 08:53:17	462.879,99 (proposta)	09.050.814/0001-05 - VANDERLAN P. SANTOS LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:16:20	409.000,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:16:25	409.900,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:16:57	407.500,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:17:14	405.000,00	09.050.814/0001-05 - VANDERLAN P. SANTOS LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:17:38	403.000,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:18:59	402.000,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente. 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:19:13	400.000,00	09.050.814/0001-05 - VANDERLAN P. SANTOS LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:19:24	400.000,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:19:27	399.000,00	36.073.143/0001-70 - MRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	Válido
06/11/2025 - 09:19:57	388.000,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:24:06	385.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:24:10	400.000,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente. 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:25:28	384.000,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente. 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:25:31	384.000,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:26:11	383.998,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:26:48	383.990,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente. 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:27:20	383.988,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:27:41	383.960,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente. 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:28:54	383.976,00	62.650.868/0001-94 - 62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	Válido
06/11/2025 - 09:29:03	380.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido





06/11/2025 - 09:30:10	379.998,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente. 11/11/2025 15:59:35
09/11/2025 - 09:31:45	379.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:33:18	378.900,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente. 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:35:01	378.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:36:09	377.990,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente. 11/11/2025 15:59:35
06/11/2025 - 09:37:51	377.500,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:38:40	363.750,00	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente. 11/11/2025 15:59:35

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	06/11/2025 - 11:39:43	31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	PROPOSTA_FINAL_SAO_PEDRO_DOS_CRENTES.pdf
0001	11/11/2025 - 17:13:06	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Proposta_campo_Society_(1).pdf
0001	13/11/2025 - 11:27:31	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Documentacao_campo_society_assinado_assinado_asi

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
11/11/2025 - 15:59:35	REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	Item 0001 - Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Desclassificação: Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/11/2025 - 14:38	18/11/2025 - 23:59	24/11/2025 - 23:59

0001 - Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31372068000125 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/11/2025 - 16:02:26	Senhor Pregoeiro, vossa excelência podena anexar o parecer tecnico no sistema? Pois o certo seria anexar o documento no portal para que possamos ver.	Deferido
31372068000125 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/11/2025 - 16:09:41	Fizemos a solicitação pelo email da cpl, verifique pra mim por gentileza e pode estar me encaminhando por la. Grata.	Deferido





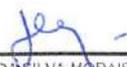
Chat

Data	Apelido	Frase
06/11/2025 - 09:03:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/11/2025 - 09:16:01	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/11/2025 - 09:15:01	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/11/2025 - 09:15:01	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 2,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/11/2025 - 09:15:01	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/11/2025 - 09:15:47	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação
06/11/2025 - 09:15:47	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/11/2025 - 09:40:42	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/11/2025 - 09:43:02	Sistema	O item 0001 teve como arrematante REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 363.750,00.
06/11/2025 - 09:45:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:45 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 09:45:19	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio de composição de preços e proposta.
06/11/2025 - 11:39:43	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2025 - 15:14:28	Agente de Contratação	Proposta foi encaminhada para o setor técnico para análise e parecer.
06/11/2025 - 17:58:43	Agente de Contratação	Vamos retomar a licitação amanhã às 10:00
07/11/2025 - 17:41:50	Agente de Contratação	Vamos suspender a sessão, retomaremos dia 10 às 09h
10/11/2025 - 09:04:27	Agente de Contratação	Bom dia!!
10/11/2025 - 09:27:31	Agente de Contratação	Vamos retomar a sessão amanhã, dia 11/10, tendo em vista que é hoje é feriado municipal de emancipação do município.
10/11/2025 - 22:25:29	Agente de Contratação	O horário da sessão de amanhã será às 14 horas.
11/11/2025 - 15:54:12	Agente de Contratação	Recebemos o parecer do setor técnico reprovando a proposta apresentada pela licitante. A decisão pode ser consultada através do e-mail: cpsacopedroscrentes@gmail.com
11/11/2025 - 15:59:35	Sistema	O fornecedor REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
11/11/2025 - 15:59:35	Sistema	Motivo: Diante do parecer do engenheiro civil do município, que reprovou a proposta por não ter apresentada todos os requisitos solicitados, desclassificamos a proposta da proponente.
11/11/2025 - 15:59:35	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante GR CONSTRUTORA LTDA com lance de R\$ 377.500,00.
11/11/2025 - 16:00:44	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 11/11/2025.
11/11/2025 - 16:00:44	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta e todas as planilhas do projeto.
11/11/2025 - 16:02:26	Sistema	O fornecedor REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
11/11/2025 - 16:07:22	Agente de Contratação	Estamos tentando anexar ao
11/11/2025 - 16:08:28	Agente de Contratação	Estamos tentando anexar o parecer ao sistema, mas ainda não conseguimos.
11/11/2025 - 16:09:41	Sistema	O fornecedor REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
11/11/2025 - 17:13:08	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
11/11/2025 - 18:02:39	Agente de Contratação	A proposta foi encaminhada para a análise e parecer técnico. Retomaremos a sessão amanhã às 10h.
12/11/2025 - 20:05:09	Agente de Contratação	Vamos retomar a licitação amanhã às 09:00
13/11/2025 - 09:00:16	Agente de Contratação	Bom dia!
13/11/2025 - 09:01:15	Sistema	O fornecedor GR CONSTRUTORA LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
13/11/2025 - 09:01:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 13/11/2025 às 09:11.
13/11/2025 - 09:13:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:14 do dia 13/11/2025.
13/11/2025 - 09:13:40	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação
13/11/2025 - 11:09:20	F. GR CONSTRUTORA LTDA	Negociação Item 0001: Não está aparecendo a opção para apresentar os documentos de habilitação
13/11/2025 - 11:12:04	Agente de Contratação	Pedimos desculpas ao licitante, ao invés de abrir a aba para anexar os documentos de habilitação foi aberto a aba para negociação. Iremos abrir o prazo para os documentos de habilitação.
13/11/2025 - 11:13:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:12 do dia 13/11/2025.
13/11/2025 - 11:13:16	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação.
13/11/2025 - 11:27:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/11/2025 - 14:27:06	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor GR CONSTRUTORA LTDA.
13/11/2025 - 14:27:15	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
13/11/2025 - 14:28:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 13/11/2025 às 14:38.





13/11/2025 - 17:04:16	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 18/11/2025 às 23:59, com limite de contratação para 24/11/2025 às 23:59.
24/11/2025 - 12:07:13	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
24/11/2025 - 12:07:50	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
25/11/2025 - 09:48:45	Sistema	O Item 0001 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA.


SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Agente de Contratação


ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente


ERILENE SILVA PEREIRA
Apoio


JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio





RANKING DO PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 008/2025

0001 - Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. | Valor de Referência: R\$ 485.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
REAL EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.372.068/0001-25	R\$ 363.750,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	R\$ 377.500,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
62.650.868 VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	62.650.868/0001-94	R\$ 383.978,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
MRA EMPREENDIMENTOS LTDA	36.073.143/0001-70	R\$ 399.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
VANDERLAN P. SANTOS LTDA	09.050.814/0001-05	R\$ 400.000,00	1	wanderley	wanderley	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	R\$ 410.000,00	1	S/N	S/N	Ltda/Eireli	Não
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R\$ 460.750,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	37.557.609/0001-76	R\$ 485.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim





VENCEDORES DO PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 008/2025

GR CONSTRUTORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.968.059/0001-05 - Endereço:
Avenida Cannã - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (62) 99130-5913

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 6 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	N/C	N/C	1 SVC	R\$ 377.500,00	R\$ 377.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 377.500,00	

Valor Total: R\$ 377.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 5 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS.** PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 117/2025, ANÁLISE DA PROPOSTA DA **PRIME ENGENHARIA LTDA DE CNPJ: 54.968.059/0001-05.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

- **PREGÃO ELETRÔNICO:** MENOR PREÇO, 008/2025
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PROCESSO 117/2025
- **DATA DA ANÁLISE:** 12/11/2025
- **OBJETIVO:** Análise técnica da proposta da empresa **PRIME ENGENHARIA LTDA DE CNPJ: 54.968.059/0001-05**, referente à contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 5 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS.**
- **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO, CÁLCULO DO BDI, TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS, MARGEM DE LUCRO, PLANO DE MOBILIZAÇÃO E METODOLOGIA CONSTRUTIVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANÁLISE

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

A carta proposta comercial é composta por:

- Carta proposta comercial;
- Orçamento de serviços itens unitários;
- Composição analítica de preço unitário;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composições de leis sociais;
- Demonstrativos da taxa de BDI;
- Margem de lucro;
- Metodologia construtiva;
- Plano de mobilização;

QUANTO AO ORÇAMENTO SINTÉTICO:

Diante da análise comparativa entre o orçamento elaborado pela Administração Pública, processo 008/2025, e o orçamento elaborado pela PRIME ENGENHARIA LTDA DE CNPJ: 54.968.059/0001-05, analisando parâmetros como: banco de dados dos preços das composições de custos, bem como as datas utilizadas da composição percebe-se que o orçamento sintético REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA está **compatível** com o projeto da Administração Pública.

QUANTO AO CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro da PRIME ENGENHARIA LTDA DE CNPJ: 54.968.059/0001-05, está **compatível** com o projeto básico elaborado pela Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

QUANTO À COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

Pela análise comparativa quanto à composição das leis sociais elaborado pela PRIME ENGENHARIA LTDA DE CNPJ: 54.968.059/0001-05, o mesmo está **compatível** com o mercado de trabalho local e, portanto, com o Projeto Básico elaborado pela administração pública.

QUANTO AO DEMOSTRATIVO DA TAXA DO BDI

Pela análise comparativa do BDI, do projeto básico elaborado pela administração pública e da proposta da PRIME ENGENHARIA LTDA DE CNPJ: 54.968.059/0001-05, percebe-se que ambos **estão compatíveis**, e consonantemente, compatível com Acórdão N° 2623/2013.

QUANTO À COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição elaborada pela PRIME ENGENHARIA LTDA DE CNPJ: 54.968.059/0001-05, está **compatível** com o projeto básico elaborado pela administração pública.

QUANTO À MARGEM DE LUCRO

O relatório apresentado pela PRIME ENGENHARIA LTDA DE CNPJ: 54.968.059/0001-05, comprova sua competência para executar a obra/serviço, o relatório apresentado está **compatível** com o da administração pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

QUANTO À METODOLOGIA CONSTRUTIVA

O relatório apresentado pela PRIME ENGENHARIA LTDA DE CNPJ: 54.968.059/0001-05, comprova sua competência para executar a obra/serviço, relatório de metodologia construtiva, plano de mobilização e tecnologia empregada, está **compatível** com o da administração pública.

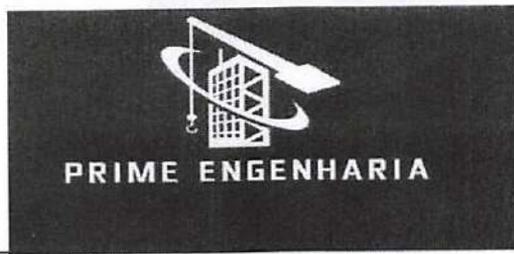
PARECER - CONCLUSÃO

Mediante as análises expostas, analisando os parâmetros da proposta de preço, tais como, orçamento sintético, cronograma físico-financeiro, taxa do BDI, composição do preço unitário, margem de lucro, plano de mobilização e metodologia construtiva; este profissional devidamente qualificado emite parecer **favorável** quanto à compatibilidade da proposta da PRIME ENGENHARIA LTDA DE CNPJ: 54.968.059/0001-05, com o Projeto Básico elaborado pela Administração Pública, de processo administrativo 117/2025, tal proposta se apresenta de forma viável, para executar a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRATICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITARIO, COM CAPACIDADE PARA 5 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS”.

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO
SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO
SILVA:07464059360

Guilherme Pinheiro Machado Silva
CREA - 1122173040-MA



PROPOSTA COMERCIAL

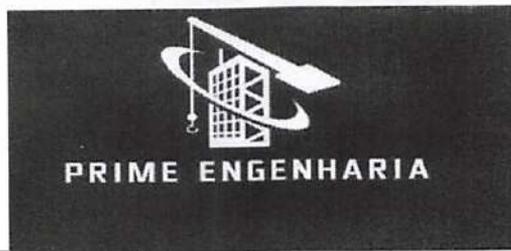
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 5 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS, CONFORME CONDIÇÕES.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025						
Data de abertura: 06/11/2025						
Nome da empresa: PRIME ENGENHARIA LTDA						
CNPJ: 54.968.059/0001-05						
Endereço: AV. CANAÃ, Nº03, CENTRO						
CEP: 65978-000						
Telefone: (99) 984372743						
E-mail: GRCONSTRUTOEINCORPORADORA@GMAIL.COM						
Nome: RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA						
CPF: 608.514.833-05						
RG/órgão emissor: 6985221 PC/GO						
Dados bancários: Banco Do Brasil, AG.: 5734-7 CC: 19671-1 Pix: 54.968.059/0001-05						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 5 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS	PRÓPRIA	R\$ 377.500,00	R\$ 377.500,00
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$ 377.500,00	

A EMPRESA: PRIME ENGENHARIA LTDA, DECLARA QUE:



1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 11/11/2025 16:26:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
CPF: 608.514.833-05
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE MARGEM DE LUCRO – CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa: **PRIME ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **54.968.059/0001-05**
Endereço: Av. Canãa
Município/UF: **São Pedro dos Crentes - MA**

Objeto da Licitação / Contrato: **Contratação de empresa especializada para construção de campo Society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos**

Nº do Edital ou Processo Licitatório: 117/2025

Receita bruta estimada (venda/serviços) para execução da obra/contrato: R\$ 485.000,00

(-) Deduções previstas/disponíveis: R\$ 107.500,00

Receita líquida estimada: R\$ 377,500,00

(-) Custos diretos previstos para execução da obra (materiais, mão de obra, equipamento, transporte etc.): R\$ 226.500,00

Lucro bruto estimado: R\$151.000,00

(-) Despesas indiretas alocadas à obra / empresa (administração central, encargos sociais, tributos, garantias, riscos,...) R\$ 60.400,00

(-) Impostos ou contribuições específicas sobre o contrato: R\$ 9.100,00

Lucro líquido estimado antes de impostos ou conforme regime contábil: R\$ 81.500,00

Margem de lucro líquida estimada (Lucro líquido ÷ Receita líquida × 100%): 21,58 %

Declaro que os valores acima correspondem às estimativas da empresa relativas ao contrato/objeto da licitação supracitado, conforme planilha de formação de preços e composição de custos da obra, e que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas à vista da Lei de Licitações aplicável e demais normas correlatas.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 11/11/2025 16:34:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

CREA-SP 5071150027



Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE / TOMADOR
PRIME ENGENHARIA LTDA



APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

SOCIETY FUT 5 / construção de campo society

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,13%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,98%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,46%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Loca

Documento assinado digitalmente



RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

Data: 11/11/2025 16:33:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Ray Nascimento Brito Quaresma

CREA/CAU: 5071150027

ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PRIME ENGENHARIA LTDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SOCIETY FUT 5			
DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de campo society	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
construção de campo society									377.500,00	
1.			REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA VOVÓ ANA ROCHA					-	377.500,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	13.385,75	
1.1.1.	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA	M2	3,00	1.010,76	BDI 1	1.328,75	3.986,25	RA
1.1.2.	SINAPI	105009	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M	110,00	65,00	BDI 1	85,45	9.399,50	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	50.502,88	
1.2.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	208,00	102,00	BDI 1	134,09	27.890,72	RA
1.2.2.	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	4.300,20	BDI 1	5.653,04	22.612,16	RA
1.3.			TERRAPLANAGEM					-	27.462,99	
1.3.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.355,63	0,67	BDI 1	0,88	1.192,95	RA
1.3.2.	SINAPI-I	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	799,21	25,00	BDI 1	32,87	26.270,03	RA
1.4.			CAMPO					-	82.210,06	
1.4.1.	SINAPI	89306	BLOCOS/TIJOLOS CERAMICO 6 RUROS NA HORIZONTAL 9X14X24	M2	127,66	92,00	BDI 1	120,94	15.439,20	RA
1.4.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	64,00	120,00	BDI 1	157,75	10.096,00	RA
1.4.3.	Composição	CPU01	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32X 2,44X X2,00 MODELO OFICILA COM BASE	Unidade	2,00	4.559,51	BDI 1	5.993,93	11.987,86	RA
1.4.4.	Composição	ORSE 10505	GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA 42MM, ALTO DURABILIDADE, COR VERDE	-	648,00	45,00	BDI 1	59,16	38.335,68	RA
1.4.5.	SINAPI-I	42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	4,00	1.207,84	BDI 1	1.587,83	6.351,32	RA
1.5.			ALAMBRADO					-	56.663,10	
1.5.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	390,00	110,52	BDI 1	145,29	56.663,10	RA
1.6.			ILUMINAÇÃO					-	8.728,04	
1.6.1.	SINAPI-I	41457	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	UN	4,00	1.659,83	BDI 1	2.182,01	8.728,04	RA
1.7.			MAO DE OBRA					-	94.691,18	
1.7.1.	SINAPI	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	4.225,05	BDI 1	5.554,25	33.325,50	RA
1.7.2.	SINAPI	101445	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	5.219,68	BDI 1	6.861,79	54.894,32	RA
1.7.3.	SINAPI-I	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	4.922,68	BDI 1	6.471,36	6.471,36	RA
1.8.			PINTURAS					-	43.856,00	

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PRIME ENGENHARIA LTDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SOCIETY FUT 5			
DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de campo society	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
construção de campo society									377.500,00	
1.8.1.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	800,00	41,70	BDI 1	54,82	43.856,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário;
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Local

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Ray Nascimento Brito Quaresma

CREA/CAU: 5071150027

ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente

gov.br RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 11/11/2025 16:31:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente Tomador
PRIME ENGENHARIA LTDA

Apelido Empreendimento
SOCIETY FUT 5

Descrição do Lote
construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA VOVÓ A	377.500,00	% Período:	16,92%	29,05%	17,32%	36,70%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.385,75	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	50.502,88	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLANAGEM	27.462,99	% Período:		100,00%										
1.4.	CAMPO	82.210,06	% Período:		100,00%										
1.5.	ALAMBRADO	56.663,10	% Período:			100,00%									
1.6.	ILUMINAÇÃO	8.728,04	% Período:			100,00%									
1.7.	MAO DE OBRA	94.691,18	% Período:				100,00%								
1.8.	PINTURAS	43.856,00	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 377.500,00				%:	16,92%	29,05%	17,32%	36,70%							
				Repasso:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	63.888,63	109.673,05	65.391,14	138.547,18							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	63.888,63	109.673,05	65.391,14	138.547,18							
				%:	16,92%	45,98%	63,30%	100,00%							
				Repasso:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	63.888,63	173.561,68	238.952,82	377.500,00							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	63.888,63	173.561,68	238.952,82	377.500,00							

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Local

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Ray Nascimento Brito Quaresma

CREA/CAU: 5071150027

ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

Date: 11/11/2025 16:30:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Composição Analítica

SINAPI - 103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS - M2



Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	4509	(descrição não encontrada)	(???)	3,2083000				
SINAPI-I	4813	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	5065	(descrição não encontrada)	(???)	0,0113000				
SINAPI-I	5069	(descrição não encontrada)	(???)	0,0132000				
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729000	9,69	0,00	67%	67%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1160000	23,97	0,00	60%	60%
SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5000000	10,32			



Composição Analítica

SINAPI - 99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 - H

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	4417	(descrição não encontrada)	(???)	0,7445000				
SINAPI-I	4433	(descrição não encontrada)	(???)	0,4125000				
SINAPI-I	5068	(descrição não encontrada)	(???)	0,1110000				
SINAPI-I	7356	(descrição não encontrada)	(???)	0,0256000				
SINAPI-I	10867	(descrição não encontrada)	(???)	0,5500000				
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247000	15,96	0,00	61%	61%
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247000	18,83	0,00	67%	67%
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO.	CHP	0,0070000	0,19	0,00	68%	68%
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHE DIURNO.	CHE	0,0280000	0,74	0,00	71%	71%
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	0,0040000	1,93	0,00	17%	17%

Descrição completa:

Composição Analítica

SINAPI - 90778 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - H

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	2707	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	37372	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	37373	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	43462	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	43486	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI	95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	1,69	0,00	100%	100%

SINAPI - 90780 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - H

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	4069	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	37372	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	37373	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	43463	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	43487	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI	95405	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,91	0,00	100%	100%

Composição Analítica

SINAPI - 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 - M2

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0046000	0,10	0,00	61%	61%
SINAPI	89033	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHE DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0029000	0,22	0,00	25%	25%
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017000	0,33	0,00	10%	10%

Composição Analítica

SINAPI - 89306 - ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023 - M2

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	34586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	15,2900000	0,00	33,18	-	-
SINAPI-I	34649	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	1,2700000	0,00	3,67	-	-
SINAPI-I	34788	MEDO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 14 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	1,5300000	0,00	2,03	-	-
SINAPI	87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTA	M3	0,0192000	11,74	11,96	12%	13%
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	31,60	35,03	67%	70%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0000000	12,86	14,11	60%	64%



Composição Analítica

SINAPI - 100322 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024 - M3

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO, PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1500000	0,00	113,09	-	-
SINAPI-I	88209	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5790000	41,58	46,09	67%	70%
SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8340000	13,59	14,91	60%	64%
SINAPI-I	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊN	CHP	0,0320000	0,32	0,32	0%	0%
SINAPI-I	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊN	CHI	0,0300000	0,02	0,02	0%	0%

Composição Analítica

SINAPI - 102364 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 - M2

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	7162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR, LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,0303000	0,00	59,13	-	-
SINAPI-I	7699	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	0,6105000	0,00	45,92	-	-
SINAPI-I	7698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1,1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	0,8701000	0,00	30,06	-	-
SINAPI-I	11092	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0025000	0,00	0,05	-	-
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,918 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0797000	0,00	1,60	-	-
SINAPI-I	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774000	25,54	29,32	67%	70%
SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774000	20,95	22,99	60%	64%
SINAPI-I	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO 1	M3	0,0045000	1,89	1,92	12%	14%

Composição Analítica

SINAPI - 101452 - SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - MES

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	118,58	-	-
SINAPI-I	40862	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	874,68	-	-
SINAPI-I	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	252,08	-	-
SINAPI-I	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	0,01	-	-
SINAPI-I	43094	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,0000000	0,00	2,567,86	-	-
SINAPI-I	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	MES	1,0000000	0,00	114,72	-	-
SINAPI-I	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	MES	1,0000000	0,00	250,24	-	-
SINAPI-I	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	40,32	46,88	100%	100%

Composição Analítica

SINAPI - 101445 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - MES

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	118,28	-	-
SINAPI-I	40862	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	874,68	-	-
SINAPI-I	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	252,08	-	-
SINAPI-I	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	0,01	-	-
SINAPI-I	41065	PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	1,0000000	0,00	3,521,00	-	-
SINAPI-I	43477	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	MES	1,0000000	0,00	155,21	-	-
SINAPI-I	43501	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	MES	1,0000000	0,00	230,35	-	-
SINAPI-I	101357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	55,28	64,29	100%	100%

Composição Analítica

SINAPI - 100757 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020_PE - M2

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,1240000	0,00	2,73	-	-
SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	L	0,4134000	0,00	15,18	-	-
SINAPI-I	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0531000	30,42	33,59	64%	68%

Documento assinado digitalmente



RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

Data: 11/11/2025 16:28:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

CREA-SP 5071150027



MARANHÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	3,96%	Não incide	3,96%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	Não incide	1,64%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,53%	8,02%	10,53%	8,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	46,86%	17,77%	46,86%	17,77%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,98%	5,32%	6,98%	5,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,13%	0,16%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,92%	2,98%	3,92%	2,98%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,28%	4,02%	5,28%	4,02%
C5	Indenização Adicional	0,59%	0,45%	0,59%	0,45%
C	Total	16,93%	12,90%	16,93%	12,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,87%	2,99%	17,24%	6,54%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,59%	0,45%	0,62%	0,47%
D	Total	8,46%	3,44%	17,86%	7,01%
TOTAL(A+B+C+D)		89,05%	50,91%	118,45%	74,48%

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 008/2025



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. - Valor Referência: 485.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
GR CONSTRUTORA LTDA (54.988.059/0001-05)	Adjudicado em: 24/11/2025 - 12:07:50 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	377.500,00

ROMULO COSTA ARRUDA

Autoridade Competente



serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município, DECIDE:

a) Negar provimento ao recurso da empresa: **W SOUSA SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **24.477.474/0001-97**;

b) Manter a licitante **CSB EMPREENDIEMTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **17.440.513/0001-16**, HABILITADA e VENCEDORA do certame.

São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2025.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração



Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **cdcc811bfa56bb3d997da0a97db423b4**

JULGAMENTO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - SRP. DECISÃO

Secretaria Municipal de Administração

JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 220904/2025

DECISÃO

A Secretária Municipal de Administração de São João dos Patos/MA, a Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior nos autos do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, instaurada através do Processo Administrativo nº 220904/2025, que objetiva Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município, DECIDE:

a) Negar provimento ao recurso da empresa: **MRG ILUMINAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **52.711.210/0001-91**;

b) Manter a licitante **CSB EMPREENDIEMTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **17.440.513/0001-16**, HABILITADA e VENCEDORA do certame.

São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2025.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **21a7cd4069a88cab61f29ba8fe83e8a9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento da Concorrência Eletrônica Nº 008/2025, cujo objeto é a

Contratação de empresa especializada para construção de Campo Society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Vencedor: **GR CONSTRUTORA LTDA -ME**, CNPJ: 54.968.059/0001-05, item: (001) pelo Valor Total Global de: **R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).**

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de novembro de 2025.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: **b93a6e310963167253b77aed2028f52e**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, com sede administrativa situada à Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no CNPJ/ME: 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 573.211.753-91, **RESOLVE, APOSTILAR** o Contrato celebrado com a empresa: **AUTO POSTO BURITI VI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.601.563/0001-50, sediada na AV RODOVIÁRIA, 216, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65.840-000, doravante designado CONTRATADO, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 008/2025



Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada para construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 485.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GR CONSTRUTORA LTDA	377.500,00	377.500,00	Homologado em 25/11/2025 09:48:45 Por ROMULO COSTA ARRUDA

ROMULO COSTA ARRUDA

Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025.

Contratada: PRIME ENGENHARIA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Campo Society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 05 (cinco) jogadores, iluminação para jogos noturnos.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **PRIME ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **54.968.059/0001-05**, sediada na Avenida Canaã, nº 03, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 465/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de novembro de 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 465/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA, através da Prefeitura Municipal, situada na Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **PRIME ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.968.059/0001-05**, sediada na Avenida Canaã, nº 03, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ray Nascimento Brito Quaresma**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº **6985221 SSP/GO**, e CPF nº **608.514.833-05**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para construção de Campo Society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 (cinco) jogadores, iluminação para jogos noturnos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	SERVIÇO	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS.	PRÓPRIA	R\$ 377.500,00	R\$ 377.500,00
					V. TOTAL:	R\$ 377.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.



2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato poderá ser alterado por interesse unilateral da Contratante ou por acordo entre as partes, mediante justificativa técnica, que será apreciada pela Contratante, tudo mediante Termo Aditivo, obedecendo ao disposto no Art. 124 com seus incisos e parágrafos, combinado com o Art. 115 e 132 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2.3. As alterações unilaterais a que se refere o item anterior, não poderão em hipótese alguma, transfigurar o objeto da presente contratação.

2.4. Nos casos de alteração unilateral do contrato nos moldes do item 2.1.1 que impliquem em aumento ou diminuição de encargos da contratada, a Contratante deverá reestabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro do início do presente instrumento, tudo em consonância com os artigos 130 e 131 e PÚ do artigo 131.

2.5. Os eventuais períodos de paralisação dar-se-ão mediante autorização da CONTRATANTE, sendo justificadas, e o Cronograma de trabalho ajustado aos dias de efetiva realização dos serviços, de acordo com o Termo de Paralisação devidamente assinado pelas partes.

2.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.7. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando os cadastros nacionais e municipal de empresas inidôneas, emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, e juntá-las ao respectivo processo.

2.8. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.9. O Prazo para execução dos Serviços está estimado em 05 (cinco) meses de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços emitida pela CONTRATANTE, e conseqüente ciência da CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.



4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 377.500,00** (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços explicitados na Cláusula Primeira, os valores unitários expressos na Planilha Orçamentária que é parte integrante do presente contrato;

6.2. Os serviços objeto deste contrato, serão no **O REGIME DE EXECUÇÃO É O DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, desta forma a CONTRATANTE pagará de acordo com as medições apresentadas, baseadas nos serviços efetivamente executados.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada e encaminhada ao setor competente da CONTRATANTE, para conferência, atesto e posterior pagamento da execução dos serviços, a qual disporá de até 20 (vinte) dias para efetivação.

6.4. No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados (que deverá ser devidamente justificada) pela fiscalização da CONTRATANTE, será de imediato comunicado a CONTRATADA para retificação e apresentação da nova Fatura.

6.5. Fica vedado à CONTRATANTE efetuar o pagamento sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela CONTRATADA em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

6.6. Caso sejam constatados pela Fiscalização e/ou Contratante, erros, falhas ou divergências nos documentos de faturamento, o pagamento acima estabelecido só será contado a partir da data de reapresentação, pela Contratada, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos;

6.7. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização dos serviços faturados, será de imediato comunicado Empresa contratada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento;

6.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela CONTRATANTE, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo de vigência contratual, desde que não ultrapasse o valor de referência de mercado seguido pela Administração.

6.9. Os preços contratados serão alterados para mais ou para menos, conforme o caso, se houver,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.



após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços dos contratos, conforme preconiza o art. 134 da Lei 14.133/2021.

6.10. Os pagamentos dos serviços poderão ser sustados pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

6.10.1. Não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA para com terceiros, que possam de alguma forma prejudicar a CONTRATANTE;

6.10.2. Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, por decorrência do presente Contrato;

6.10.3. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela CONTRATANTE e nos demais Anexos do Edital;

6.10.4. Erros ou vícios constatados nas Faturas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês novembro do ano de 2024.

7.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC - Índice Nacional de Custo da Construção**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o (s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

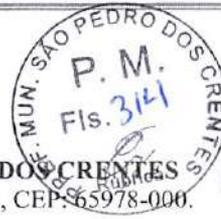
7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações da contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.



8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.



9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.4. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.



- 9.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.6. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.7. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.8. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.9. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.10. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.14. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.15. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.15.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.15.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.



ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.15.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.15.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.16. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.17. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.18. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.19. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.17. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.



2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

16 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER

27.812.0721.1018- Centro de iniciado ao Esporte e Lazer e Quadras Esportivas

4.490.51.00 – Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º).

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.



São Pedro dos Crentes – MA, 25 de novembro de 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028
23065369

Assinado de
forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 25/11/2025 14:36:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PRIME ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 54.968.059/0001-05
SR. RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO SILVA:07464059360

Assinado de forma digital por
GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Amé Caroline dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70
2 Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF N.º. 074.640.593-60 e do RG de n.º 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dia de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1402df029b051be7f2849308479c9c1

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 **SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e7566c5e0cacf7269d4d0381e40dd108

PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f0491c24bfe68fceb0dd2eca20060b

PORTARIA Nº 040/2025 07 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

- I - **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**;
- II - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 - **Membra da equipe de apoio**;
- III - **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 - **Membra da equipe de apoio**;

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 5 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS, CONFORME CONDIÇÕES.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025						
Data de abertura: 06/11/2025						
Nome da empresa: PRIME ENGENHARIA LTDA						
CNPJ: 54.968.059/0001-05						
Endereço: AV. CANAÃ, Nº03, CENTRO						
CEP: 65978-000						
Telefone: (99) 984372743						
E-mail: GRCONSTRUTOEINCORPORADORA@GMAIL.COM						
Nome: RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA						
CPF: 608.514.833-05						
RG/órgão emissor: 6985221 PC/GO						
Dados bancários: Banco Do Brasil, AG.: 5734-7 CC: 19671-1 Pix: 54.968.059/0001-05						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS, LAZER COMUNITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 5 JOGADORES, ILUMINAÇÃO PARA JOGOS NOTURNOS	PRÓPRIA	R\$ 377.500,00	R\$ 377.500,00
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$ 377.500,00	

A EMPRESA: PRIME ENGENHARIA LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 11/11/2025 16:26:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
CPF: 608.514.833-05
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE MARGEM DE LUCRO – CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa: **PRIME ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **54.968.059/0001-05**
Endereço: Av. Canãa
Município/UF: **São Pedro dos Crentes - MA**

Objeto da Licitação / Contrato: **Contratação de empresa especializada para construção de campo Society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 5 jogadores, iluminação para jogos noturnos**

Nº do Edital ou Processo Licitatório: 117/2025

Receita bruta estimada (venda/serviços) para execução da obra/contrato: R\$ 485.000,00

(-) Deduções previstas/disponíveis: R\$ 107.500,00

Receita líquida estimada: R\$ 377,500,00

(-) Custos diretos previstos para execução da obra (materiais, mão de obra, equipamento, transporte etc.): R\$ 226.500,00

Lucro bruto estimado: R\$151.000,00

(-) Despesas indiretas alocadas à obra / empresa (administração central, encargos sociais, tributos, garantias, riscos,...) R\$ 60.400,00

(-) Impostos ou contribuições específicas sobre o contrato: R\$ 9.100,00

Lucro líquido estimado antes de impostos ou conforme regime contábil: R\$ 81.500,00

Margem de lucro líquida estimada (Lucro líquido ÷ Receita líquida × 100%): 21,58 %

Declaro que os valores acima correspondem às estimativas da empresa relativas ao contrato/objeto da licitação supracitado, conforme planilha de formação de preços e composição de custos da obra, e que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas à vista da Lei de Licitações aplicável e demais normas correlatas.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 11/11/2025 16:34:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

CREA-SP 5071150027



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / TOMADOR
PRIME ENGENHARIA LTDA



APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

SOCIETY FUT 5 / construção de campo society

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,13%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,98%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,46%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Loca



Documento assinado digitalmente
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 11/11/2025 16:33:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Ray Nascimento Brito Quaresma
CREA/CAU: 5071150027
ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PRIME ENGENHARIA LTDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SOCIETY FUT 5			
DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de campo society	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
construção de campo society									377.500,00	
1.			REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA VOVÓ ANA ROCHA					-	377.500,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	13.385,75	
1.1.1.	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA	M2	3,00	1.010,76	BDI 1	1.328,75	3.986,25	RA
1.1.2.	SINAPI	105009	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M	110,00	65,00	BDI 1	85,45	9.399,50	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	50.502,88	
1.2.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	208,00	102,00	BDI 1	134,09	27.890,72	RA
1.2.2.	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	4.300,20	BDI 1	5.653,04	22.612,16	RA
1.3.			TERRAPLANAGEM					-	27.462,99	
1.3.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.355,63	0,67	BDI 1	0,88	1.192,95	RA
1.3.2.	SINAPI-I	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	799,21	25,00	BDI 1	32,87	26.270,03	RA
1.4.			CAMPO					-	82.210,06	
1.4.1.	SINAPI	89306	BLOCOS/TIJOLOS CERAMICO 6 RUROS NA HORIZONTAL 9X14X24	M2	127,66	92,00	BDI 1	120,94	15.439,20	RA
1.4.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	64,00	120,00	BDI 1	157,75	10.096,00	RA
1.4.3.	Composição	CPU01	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32X 2,44X X2,00 MODELO OFICILA COM BASE	Unidade	2,00	4.559,51	BDI 1	5.993,93	11.987,86	RA
1.4.4.	Composição	ORSE 10505	GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA 42MM, ALTO DURABILIDADE, COR VERDE	-	648,00	45,00	BDI 1	59,16	38.335,68	RA
1.4.5.	SINAPI-I	42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	4,00	1.207,84	BDI 1	1.587,83	6.351,32	RA
1.5.			ALAMBRADO					-	56.663,10	
1.5.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	390,00	110,52	BDI 1	145,29	56.663,10	RA
1.6.			ILUMINAÇÃO					-	8.728,04	
1.6.1.	SINAPI-I	41457	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	UN	4,00	1.659,83	BDI 1	2.182,01	8.728,04	RA
1.7.			MAO DE OBRA					-	94.691,18	
1.7.1.	SINAPI	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	4.225,05	BDI 1	5.554,25	33.325,50	RA
1.7.2.	SINAPI	101445	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	5.219,68	BDI 1	6.861,79	54.894,32	RA
1.7.3.	SINAPI-I	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	4.922,68	BDI 1	6.471,36	6.471,36	RA
1.8.			PINTURAS					-	43.856,00	

RECURSO

↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PRIME ENGENHARIA LTDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SOCIETY FUT 5			
DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de campo society	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
construção de campo society									377.500,00
1.8.1.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	800,00	41,70	BDI 1	54,82	43.856,00

RECURSO
↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário;
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Local
Terça-feira, 11 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Ray Nascimento Brito Quaresma
CREA/CAU: 5071150027
ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente
gov.br RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 11/11/2025 16:31:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente Tomador
PRIME ENGENHARIA LTDA

Apelido Empreendimento
SOCIETY FUT 5

Descrição do Lote
construção de campo society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA VOVÓ A	377.500,00	% Período:	16,92%	29,05%	17,32%	36,70%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.385,75	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	50.502,88	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLANAGEM	27.462,99	% Período:		100,00%										
1.4.	CAMPO	82.210,06	% Período:		100,00%										
1.5.	ALAMBRADO	56.863,10	% Período:			100,00%									
1.6.	ILUMINAÇÃO	8.728,04	% Período:			100,00%									
1.7.	MAO DE OBRA	94.691,18	% Período:				100,00%								
1.8.	PINTURAS	43.856,00	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 377.500,00				%:	16,92%	29,05%	17,32%	36,70%							
				Repasso:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	63.888,63	109.673,05	65.391,14	138.547,18							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	63.888,63	109.673,05	65.391,14	138.547,18							
				%:	16,92%	45,98%	63,30%	100,00%							
				Repasso:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	63.888,63	173.561,68	238.952,82	377.500,00							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	63.888,63	173.561,68	238.952,82	377.500,00							

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Local

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Ray Nascimento Brito Quaresma

CREA/CAU: 5071150027

ART/RRT: 0

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

Data: 11/11/2025 16:30:04-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





Composição Analítica

SINAPI - 103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS - M2

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	4509	(descrição não encontrada)	(???)	3,2083000				
SINAPI-I	4813	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	5065	(descrição não encontrada)	(???)	0,0113000				
SINAPI-I	5069	(descrição não encontrada)	(???)	0,0132000				
SINAPI	80262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3725000	9,69	0,00	67%	%
SINAPI	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186000	33,97	0,00	60%	%
SINAPI	102234	PINTURA INKURIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	0,5000000	10,32	0,00	41%	%

Composição Analítica

SINAPI - 99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_03/2024 - M

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	4417	(descrição não encontrada)	(???)	0,7445000				
SINAPI-I	4433	(descrição não encontrada)	(???)	0,4125000				
SINAPI-I	5068	(descrição não encontrada)	(???)	0,1110000				
SINAPI-I	7356	(descrição não encontrada)	(???)	0,0256000				
SINAPI-I	10567	(descrição não encontrada)	(???)	0,5500000				
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247000	15,96	0,00	61%	%
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247000	18,83	0,00	67%	%
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO	CHP	0,0070000	0,19	0,00	68%	%
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO	CHI	0,0280000	0,74	0,00	71%	%
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO I	M3	0,0040000	1,93	0,00	17%	%

Descrição completa:

Composição Analítica

SINAPI - 90776 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - H

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	2707	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	37372	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	37373	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	43462	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	43465	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI	95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	1,69	0,00	100%	%

SINAPI - 90780 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - H

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	4069	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	37372	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	37373	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	43463	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI-I	43467	(descrição não encontrada)	(???)	1,0000000				
SINAPI	95405	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,91	0,00	100%	%

Composição Analítica

SINAPI - 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MEHOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_03/2024 - M2

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0046000	0,10	0,00	61%	%
SINAPI	89131	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHI	0,0029000	0,22	0,00	25%	%
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,0017000	0,33	0,00	10%	%

Composição Analítica

SINAPI - 09306 - ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_03/2023 - M2

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	34586	BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPa	UN	15,2900000	0,00	33,18	-	-
SINAPI-I	34649	CAVALETA ESTRUTURAL CERÂMICA DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPa	UN	1,2700000	0,00	3,67	-	-
SINAPI-I	34788	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO DE 14 X 19 X 14 CM (L X A X C) E 6,0 MPa	UN	1,5300000	0,00	2,03	-	-
SINAPI	87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTA	M3	0,0197000	11,74	11,96	12%	13%
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	31,60	15,03	67%	70%
SINAPI	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	12,86	14,11	60%	64%



Composição Analítica

SINAPI - 100322 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 - M3

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1900000	0,00	113,09	-	-
SINAPI-I	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5790000	41,58	46,05	67%	70%
SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6940000	13,54	14,91	50%	64%
SINAPI-I	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊN	CHP	0,0320000	0,32	0,32	0%	0%
SINAPI-I	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊN	CHL	0,0300000	0,02	0,02	0%	0%

Composição Analítica

SINAPI - 102364 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 - M2

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	7162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,0203000	0,00	59,13	-	-
SINAPI-I	7895	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65" MM, PESO *5,10" KG/M (NBR 5580)	M	0,6105000	0,00	45,92	-	-
SINAPI-I	7698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1 1/4", E = *3,25" MM, PESO *3,14" KG/M (NBR 5580)	M	0,8701000	0,00	30,06	-	-
SINAPI-I	11002	ELÉ TRODO REVESTIDO AWMS - F6013, DIÂMETRO ISUAL A 2,50 MM	KG	0,0025000	0,00	0,05	-	-
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0797000	0,00	1,60	-	-
SINAPI-I	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774000	25,54	28,32	67%	70%
SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774000	20,55	22,99	60%	64%
SINAPI-I	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	0,0045000	1,89	1,92	12%	14%

Composição Analítica

SINAPI - 101452 - SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - MES

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	118,58	-	-
SINAPI-I	40862	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	874,68	-	-
SINAPI-I	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	252,08	-	-
SINAPI-I	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	0,01	-	-
SINAPI-I	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,0000000	0,00	2.567,86	-	-
SINAPI-I	43479	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	MES	1,0000000	0,00	114,72	-	-
SINAPI-I	43503	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	MES	1,0000000	0,00	250,24	-	-
SINAPI-I	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	40,32	46,68	100%	100%

Composição Analítica

SINAPI - 101445 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - MES

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	118,58	-	-
SINAPI-I	40862	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	874,68	-	-
SINAPI-I	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	252,08	-	-
SINAPI-I	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	0,00	0,01	-	-
SINAPI-I	41065	PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	1,0000000	0,00	3.521,00	-	-
SINAPI-I	43477	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	MES	1,0000000	0,00	155,21	-	-
SINAPI-I	43501	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	MES	1,0000000	0,00	233,35	-	-
SINAPI-I	101357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	55,28	64,29	100%	100%

Composição Analítica

SINAPI - 100757 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DÍGÍOS), AF_01/2020_PE - M2

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	C.Tot.Des	C.Tot.N.Des	%AS.Des	%AS.N.Des
SINAPI-I	5378	DILUENTE AQUARIAS	L	0,1240000	0,00	2,73	-	-
SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	L	0,4134000	0,00	15,18	-	-
SINAPI-I	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0531000	30,42	33,59	64%	68%

Documento assinado digitalmente



RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 11/11/2025 16:28:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

CREA-SP 5071150027



MARANHÃO



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	3,96%	Não incide	3,96%	Não incide
B3	Auxílio – Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	Não incide	1,64%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,53%	8,02%	10,53%	8,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	46,86%	17,77%	46,86%	17,77%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,98%	5,32%	6,98%	5,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,13%	0,16%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,92%	2,98%	3,92%	2,98%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,28%	4,02%	5,28%	4,02%
C5	Indenização Adicional	0,59%	0,45%	0,59%	0,45%
C	Total	16,93%	12,90%	16,93%	12,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,87%	2,99%	17,24%	6,54%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,59%	0,45%	0,62%	0,47%
D	Total	8,46%	3,44%	17,86%	7,01%
TOTAL(A+B+C+D)		89,05%	50,91%	118,45%	74,48%

previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplSão João dos Patos@hotmail.com

São João dos Patos/MA, em 25 de novembro de 2025.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f66b18749f927f78a0601e97c9cf9b17



**EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 016/2025**

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025. A autoridade competente da Prefeitura de São João dos Patos/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os Termos da Concorrência Eletrônica nº 016/2025 - que tem por objeto Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município de São João dos Patos/MA, devidamente adjudicado à empresa: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.440.513/0001-16, Av. Sebastião Fernandes Lima Nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000.. A Secretária Municipal Administração informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. São João dos Patos/MA, em 25 de novembro de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 3730ad2afd8a778985b18c253ba11e8c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PRIME ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 54.968.059/0001-05. Valor R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Campo Society para práticas esportivas amadoras, lazer comunitário, com capacidade para 05 (cinco) jogadores, iluminação para jogos noturnos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados do (a) data de sua assinatura. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de novembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1ff920ea1cfc324c09fa47d5330f6c61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025, EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025, PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº 61/2025, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2025, CONTRATADA: RC
CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº
16.723.052/0001-26, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das
Mangabeiras/MA, CNPJ nº. 06.651.616/0001-09. OBJETO DO ADITIVO:
Reajuste do valor correspondente a 24,99 % Valor do Contrato: R\$
167.399,81 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove
reais e oitenta e um centavos); Valor Atualizado do Contrato: R\$
209.249,10 (duzentos e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e
dez centavos). **Fundamentação Legal:** Artigo 125 da Lei nº 14.133
de 01 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de
2025. **ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, PREFEITO e
RUANCHARLES CRUZ ARAUJO, representante legal da empresa RC
CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5a07718e1a2d44607be1eeef6a0224a0

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2025, EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 94/2025, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025, CONTRATADA: L & R
ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 28.670.715/0001-70, CONTRATANTE:
Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, CNPJ nº. 11.417.081/0001-46. OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do
valor aproximadamente 10,84%: Valor do Contrato: R\$ 61.000,00
(sessenta e um mil reais); Valor Atualizado do Contrato: R\$ 67.611,33
(sessenta e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta e três centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de
2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025. **ASSINAM:**
EDNAYRA CARDOSO COELHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e
RAYARA RAMOS DE ARAÚJO, representante legal da empresa L & R
ENGENHARIA LTDA.**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4436cfee37d3231291706f8b1a439eaa

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90020/2025- SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90020/2025- SRP.**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira/ Agente de Contratação torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025-SRP, tendo por objeto **Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025-SRP foi o de **MINOR PREÇO POR ITEM**, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor **INTERJET COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.403.410/0001-26, vencedor dos **ITENS: 1, 4, 5, 11, 35, 41, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 89, 91, 92, 93** no Valor de R\$ 63.827,60 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);

Fornecedor **PROSION COMERCIAL E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.032.113/0001-71, vencedor